



SOBRAL
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE – SMS**

Relatório de Gestão 2024

SUMÁRIO

1. Apresentação	1
2. A SMS	1
2.1. Contextualização	1
2.2. Competência institucional	2
2.3. Estrutura organizacional	2
2.4. Organograma	3
2.5. Principais clientes e usuários	4
2.6. Principais instalações e localidades	4
3. Recursos humanos	4
4. Estratégias de Ação	5
4.1. Contexto	5
4.2. Objetivos e metas para 2024	5
4.3. Iniciativas planejadas e realizadas em 2024 pela secretaria	6
4.4. Planejamento de atividades para o ano de 2025	6
5. Resultados da atuação	6
5.1. Síntese da execução orçamentária e financeira	6
5.1.1. Orçamento autorizado, por fonte	6
5.1.2. Despesas empenhadas, por natureza de despesa	7
5.2. Demonstrativos do fluxo financeiro de projetos e programas financiados com recursos externos	10
5.3. Convênios, ajustes, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres	11
5.3.1. Quantitativos	11
5.3.2. Demonstrativos das transferências de recursos	12
5.4. Licitações	12
5.5. Demonstrativo das despesas	13
5.5.1. Despesas de custeio	13
5.6. Demonstrativo do patrimônio	14
5.6.1. Bens imóveis	14
5.6.2. Bens móveis (equipamentos e material permanente)	15
5.6.3. Frota	16
5.7. Ouvidoria do SUS (somente SMS)	16
6. Considerações da SMS	17

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Principais instalações e localidades.	4
Tabela 2: Quantidade de pessoas, por tipo de natureza do cargo.	4
Tabela 3: Orçamento autorizado, por fonte de recurso.	7
Tabela 4: Despesas empenhadas, por natureza de despesa.	7
Tabela 5: Valores de recursos externos recebidos, por Programa e Projeto.	10
Tabela 6: Quantidades e valores dos convênios, ajustes, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres.	11
Tabela 7: Valores de recursos transferidos em convênios municipais.	12
Tabela 8: Valores de recursos recebidos, por convênio.	12
Tabela 9: Quantidades e valores de licitações, por modalidade.	13
Tabela 10: Demonstrativo de despesas, por categoria.	13
Tabela 11: Despesas de custeio, por categoria.	14
Tabela 12: Quantidade de bens imóveis, por situação.	15
Tabela 13: Bens móveis (equipamentos e material permanente) adquiridos pela Secretaria em 2024.	15
Tabela 14: Quantitativo de frota veicular em dezembro de 2024.	16
Tabela 15: Quantidade de processos abertos na Ouvidoria do SUS, por tipo.	16

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Organograma da SMS , de acordo com o Decreto nº3162, de 20 de abril de 2023	8
--	---

1. APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Gestão** apresenta informações sobre o desempenho da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, do Município de Sobral, tanto na perspectiva do que está posto em sua programação e execução orçamentária, quanto do seu planejamento estratégico, durante o ano de **2024**.

O propósito principal do Relatório de Gestão está na apresentação do resultado alcançado pela **SMS**, baseado na definição de diretrizes e normas relativas ao modelo institucional.

É importante destacar que este documento tem como objetivo tornar transparente as ações realizadas em cada Secretaria pertencente à Prefeitura Municipal de Sobral e a estrutura do relatório expressa informações que apoiarão a gestão, bem como servirão como uma orientação para eventuais redirecionamentos que futuramente se tornem necessários.

Este relatório está estruturado da seguinte forma:

- A sessão “2. SMS, apresenta a estrutura e a contextualização da criação do órgão, suas competências institucionais, estrutura organizacional e organograma;

-
- Na sessão “3. Recursos humanos” são discriminados os quantitativos dos quadros de pessoal existentes no órgão;
 - A sessão “4. Estratégias de Ação” aborda os aspectos estratégicos adotados pela Secretaria, bem como seu planejamento e ações adotadas pela unidade com o intuito de sanar e solucionar eventuais dificuldades, demonstrando os resultados de sua atuação.
 - A sessão “5. Resultados da atuação”, apresenta a síntese da execução orçamentária e financeira, incluindo os demonstrativos do fluxo financeiro, os dados quantitativos e de transferências de convênios (federais, estaduais e municipais), possibilitando assim encontrar um parâmetro de valores para os exercícios futuros. Apresenta ainda um resumo sobre as licitações, sobre o controle do patrimônio e sobre a frota sob responsabilidade do órgão; e,
 - A última sessão “6. Considerações da **SMS**.”, apresenta a conclusão e propostas a serem implementadas na Secretaria, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento do interesse público.

2. A SMS

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) foi instituída pela lei 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da SMS. Considera a reforma administrativa realizada pelo Poder Executivo Municipal e adota, desde 28 de setembro de 2022, o disposto no Decreto Municipal nº 3005, publicado nesta data, que normatiza a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. Sua estrutura organizacional encontra-se descrita no nº3162, de 20 de abril de 2023.

A SMS integra a administração direta do município de Sobral e tem como finalidade implementar a gestão do Sistema de Saúde (considerando a Vigilância em Saúde, a Vigilância do Sistema, a Educação na Saúde, a Atenção à Saúde, a Atenção Primária, a Atenção Especializada, a Assistência Farmacêutica e a Política sobre Drogas) mediante a definição das políticas públicas, diretrizes e programas que promovam o atendimento integral à saúde da população local.

Uma importante premissa adotada pela SMS é o planejamento sistemático das ações a serem realizadas. O processo de planejamento é uma prática inerente ao fazer humano ocorrendo em diversas situações, desde ações do cotidiano até movimentos complexos abrangendo contextos sociais, comunitários, organizacionais tanto no ambiente público como privado. O ato de planejar compreende uma série de estratégias que passam pela análise de cenários, identificação de objetivos, da especificação de metas, da proposição de princípios e diretrizes, modos de acompanhamento e de avaliação além da construção de viabilidades políticas, financeiras, técnicas e humanas visando a consecução dos objetivos pretendidos num dado espaço temporal.

O planejamento em saúde se inscreve numa dinâmica formal prevista e regulamentada pelas Leis Nº. 8.080/1990 e 8.142/1990 que estabelecemos marcos legais do SUS. O Sistema de Planejamento do SUS também previsto no Pacto pela Saúde está disciplinado através da Portaria Nº. 3.085/2006. Há ainda a Lei Complementar de Nº. 141/2012 e a Portaria de Nº. 2.751/2009 que legislam sobre os procedimentos referentes ao planejamento no âmbito do SUS. Este arcabouço legal busca ordenar juridicamente o processo de planejamento orientando os diferentes sistemas de saúde nas diversas esferas (federal,

estadual e municipal) quanto aos procedimentos, conteúdos, resultados, encaminhamentos e formas de monitoramento e avaliação dos Planos de Saúde.

Nesse sentido, a SMS compreende que o controle interno compõe o seu Plano Municipal, assim como as ações e procedimentos de controle interno contribuem essencialmente para o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde – PAS. Para a Secretaria da Saúde o controle interno é amplamente definido como um processo sob a responsabilidade da gestão de uma organização destinado a fornecer uma garantia razoável quanto à consecução dos objetivos organizacionais, em termo de eficácia e eficiência das operações, resguardando coerência com as prioridades de atenção à saúde da população – destacando-se a possibilidade de novas demandas emanadas do contexto epidemiológico local.

Tal entendimento contribui com a perspectiva de futuro voltada a viabilizar um sistema de saúde que ofereça mais acesso aos usuários e mais qualidade na oferta dos serviços, de forma contextualizada e responsável. Estes elementos estratégicos da gestão se articulam também, com o compromisso de uma administração que prioriza a intersetorialidade, o respeito e o cuidado integral ao cidadão, a garantia do acesso aos serviços e práticas terapêuticas, o zelo no trato com os recursos públicos, a busca pela efici

2.2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A competência institucional da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral está regulamentada pela Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, atualmente regida pelo Decreto nº3162, de 20 de abril de 2023 que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. Para implementar a gestão do Sistema de Saúde, de Vigilância Sanitária, de Vigilância Epidemiológica, de Controle de Zoonoses e de Saúde do Trabalhador, esta Secretaria define políticas públicas, diretrizes e programas que promovem o atendimento integral à saúde da população do Município de Sobral. Para tanto, assume as seguintes competências:

I - Atuar na gestão dos serviços da rede municipal e cooperada para dar atenção integral à saúde: promoção, prevenção, cura e reabilitação, nos níveis primário, secundário e terciário;

II - Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde, com a participação da comunidade e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde;

III - Efetivar os sistemas de controle e regulação dos processos e serviços municipais de saúde e dos sistemas de pactuação/contratualização de resultados;

IV - Implementar os processos e serviços municipais de urgência e emergência nos componentes - pré-hospitalar, hospitalar e pós-hospitalar;

V - Atuar na gestão das estruturas operacionais de postos, ambulatorios, hospitais e dos recursos especializados de atenção e de vigilância em saúde municipal;

VI - Gerir o Fundo Municipal de Saúde;

VII - Planejar, executar e avaliar os programas da área de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, Controles de Zoonoses e Saúde do Trabalhador;

VIII - Proporcionar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

IX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Em conformidade o art. 02 do Decreto nº3162, de 20 de abril de 2023 a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Saúde é a seguinte:

- I. Gabinete:
 - 1. Secretária Municipal da Saúde;
 - 1.1 Secretário Executivo;
- II. Assessoria Técnica:
- III. Assessoria de Comunicação:
- IV. Órgãos de Execução Programática:
 - 4. Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde;
 - 4.1. Célula de Ensino e Pesquisa;
 - 4.2. Célula de Acompanhamento de Editais e Projetos de Ensino;
 - 4.3. Célula de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão;
 - 4.4. Célula de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde;
 - 4.5. Célula de Planejamento e Projetos;
- 5. Coordenadoria de Atenção Primária:
 - 5.1. Célula do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
 - 5.2. Célula do Programa Saúde na Escola(PSE);
 - 5.3. Célula da Academia da Saúde do Bairro Coelce;
 - 5.4. Célula da Academia da Saúde COHAB III;
 - 5.5. Célula da Estratégia Trevo de Quatro Folhas;
 - 5.6. Célula de Atenção Domiciliar;
- 6. Coordenadoria da Atenção Especializada;
 - 6.1. Célula do Centro de Especialidades Médicas (CEM);
 - 6.2. Célula de Atenção à Saúde da Mulher;
 - 6.3. Célula do Centro de Referência em Infectologia (CRIS);
 - 6.4. Célula do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
 - 6.5. Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva;
- 7. Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde;
 - 7.1. Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense;
 - 7.2. Célula do Serviço de Auditoria e Regulação;
 - 7.3. Célula do Serviço de Controle e Avaliação;
- 8. Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
 - 8.1. Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
 - 8.2. Célula de Vigilância Epidemiológica;(VIGEP);
 - 8.3. Célula da Unidade de Vigilância de Zoonoses(UVZ);
 - 8.4. Célula de Vigilância Sanitária (VISA);
 - 8.4.1 Núcleo de Fiscalização de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde;
 - 8.5. Célula de Vigilância Ambiental (VISAM);
 - 8.6. Célula de Vigilância em Saúde Alimentar e Nutricional;
 - 8.7. Célula de Imunização;
- 9. Coordenadoria da Rede de Saúde Mental;
 - 9.1. Célula da Unidade de Acolhimento;

- 9.2. Célula do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Geral);
- 9.3. Núcleo de Residência Terapêutica;
- 9.4. Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Álcool e Outras Drogas);
- 10. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
 - 10.1. Célula da Central de Abastecimento Farmacêutica;
 - 10.2. Célula da Farmácia de Medicamentos Especiais;
- IV. Órgãos de Execução Instrumental:
 - 11. Coordenadoria Jurídica;
 - 11.1. Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios;
 - 11.2. Célula de Controle Interno;
 - 11.3. Célula de Compras e Licitação;
 - 12. Coordenadoria Financeira;
 - 12.1. Célula Financeira;
 - 12.1.1. Núcleo de Controle do Fluxo de Pagamentos e Conciliação Bancária;
 - 12.1.2. Célula de Gestão de Despesas;
 - 13. Coordenadoria Administrativa
 - 13.1. Célula de Gestão de Pessoas;
 - 13.2. Célula de Transportes;
 - 13.3. Célula de Logística e Patrimônio;
 - 13.4. Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos;

100

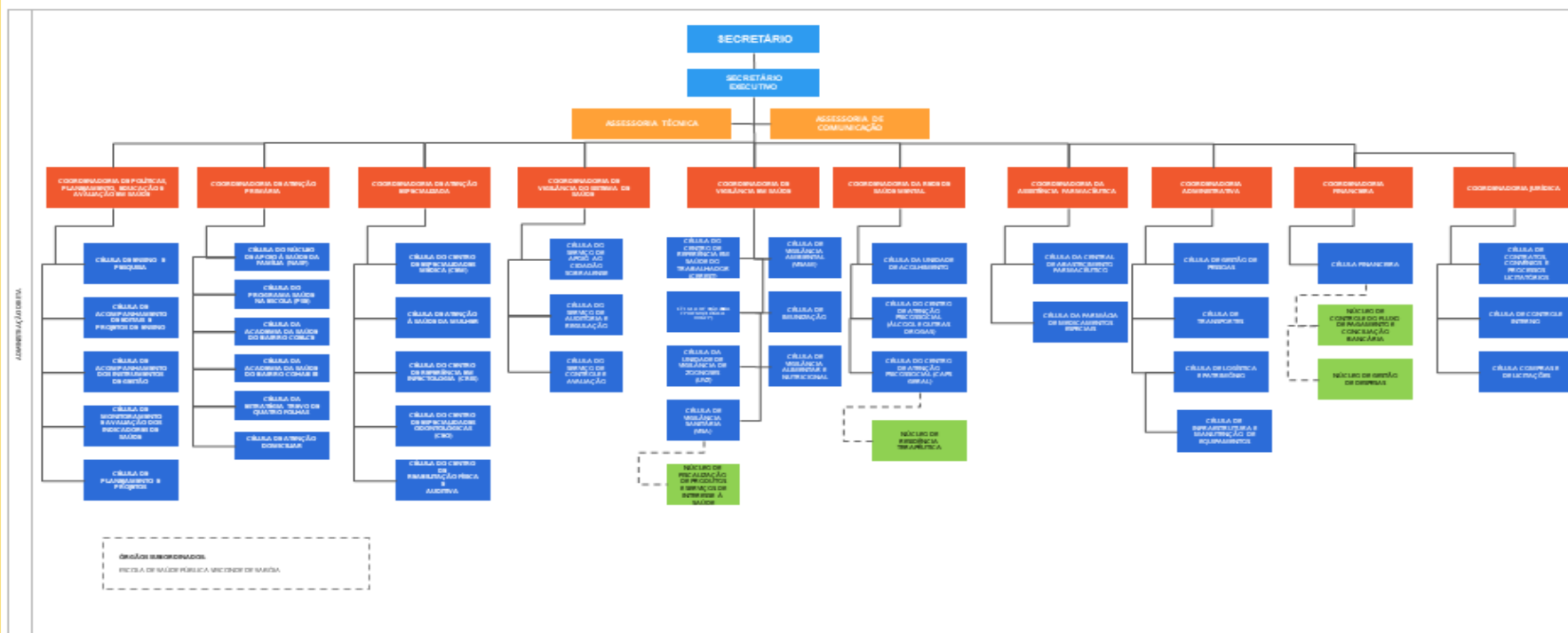


Figura 1: Organograma da SMS, de acordo com o artigo 3º do Decreto Nº 3162, de 20 de abril de 2023.

2.5. PRINCIPAIS CLIENTES E USUÁRIOS

Todos os cidadãos moradores da sede e dos distritos de Sobral, em quaisquer faixas etárias, são usuários dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde de Sobral, seja no âmbito de atendimento, tratamento e reabilitação, bem como ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e vigilância em saúde. Atende, portanto, ao disposto no Artigo 196 da Constituição Federal Brasileira de 1988, que garante o acesso universal e igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Também são usuários dos serviços desenvolvidos pela SMS, por meio de parcerias e/ou convênios firmados, outras Secretarias Municipais (Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, Secretaria de Educação), Hospital de Ensino Santa Casa de Misericórdia de Sobral, além de Instituições de Ensino Superior (Universidade Estadual Vale do Acaraú, Universidade Federal do Ceará, Centro Universitário INTA, Universidade Pitágoras UNOPAR, Faculdade Luciano Feijão, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Universidade Anhanguera e Instituto Educacional Sobralense).

2.6. PRINCIPAIS INSTALAÇÕES E LOCALIDADES

Tabela 1: Principais instalações e localidades.

	Unidade	Endereço
1	Academia da Saúde Coelce	Rua Prefeito Gerônimo Prado, s/n, Coelce.
2	Academia da Saúde COHAB III	Rua Raimundo Hubner Mendes Carneiro, COHAB III.
3	Célula de Logística e Patrimônio	Rua Conselheiro Rodrigues Júnior , 270, Centro.
4	Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos	Av. Lúcia Sabóia, 358, Centro.
5	Auditoria - Central de Regulação/DIRAC	Rua Anahid de Andrade, 373, Centro.
6	Central de Assistência Farmacêutica (CAF)	Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete Coelho, 15, Junco.
7	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CAPS INFANTIL)	Rua Dr João do Monte nº 617, Centro.
8	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD)	Trav. Raimundo de Medeiros, s/n, Campo dos Velhos.
9	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS GERAL)	Rua Coronel Mont'Alverne , nº 53, Centro.
10	Centro de Saúde da Família Professora Norma Soares (CSF Alto da Brasília)	Rua São Paulo, s/n, Alto da Brasília.
11	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão (CSF Alto do Cristo)	Rua Maria Monte, 80, Alto do Cristo.
12	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI (CSF Aprazível)	Rod. Dep. Murilo Aguiar, s/n, Aprazível.
13	CSF Aprazível/Ponto de Apoio na Pedra de Fogo	Localidade Pedra de Fogo.

	Unidade	Endereço
14	CSF Aprazível/Ponto de Apoio no e Pau D' Arco	Localidade Pau D' Arco.
15	CSF Aprazível/Ponto de Apoio São Domingos	Localidade de São Domingos.
16	Centro de Saúde da Família de Aracatiaçu Leda Prado II (CSF Aracatiaçu)	Rua Filadélfia, s/n, Aracatiaçu.
17	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita (CSF Baracho)	Rua Principal s/n, Baracho.
18	CSF Vicente Mateus Alves(CSF São Francisco)	Sítio São Francisco, s/nº, Jordão.
19	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire (CSF Bilheira)	Rdo. CE 362, Km 05, Bilheira.
20	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva (CSF Bonfim)	Rua Manoel Calixto Aragão, s/n, Bonfim.
21	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira (CSF Caic)	Rua Dr. Paulo de Almeida Sanford, 100, Juvêncio de Andrade.
22	Centro de Saúde da Família João Abdelmoumem Melo (CSF Caiçara)	Rua Jandaia, n 457, Quadra 04, Conjunto Nova Caiçara.
23	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho (CSF Caioca)	Rodovia CE 240, Sobral/Miraíma, Caioca.
24	CSF Caioca/Ponto de Apoio no Salgado dos Machados	Localidade Salgado dos Machados.
25	Centro de Saúde da Família Terezinha Neves Vasconcelos (CSF Campo dos Velhos)	Rua Coronel Mont'Alverne, s/n, Campo dos Velhos
26	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte (CSF Caracará)	Rua José Teixeira Barroso, 04, Caracará.
27	Centro de Saúde da Família CSF Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho (CSF Centro)	Rua Viriato de Medeiros, 655, Centro.
28	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro (CSF Coelce)	Av. Senador Ermínio de Moraes, 520, Coelce.
29	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne (CSF COHAB II)	Rua Artemísia, s/n, Sinha Sabóia.
30	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima (CSF COHAB III)	Raimundo Hubner Mendes Carneiro, 66 - Cidade Pedro Mendes Carneiro.
31	CSF COHAB III/Ponto de Apoio Boqueirão	Localidade Boqueirão.
32	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães (CSF Dom Expedito)	Rua Hélio Arruda Coelho, 154, Dom Expedito.
33	Centro de Saúde da Família Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho (CSF Santo Antônio)	Travessa Santa Clara, 174, Santo Antônio.

	Unidade	Endereço
34	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy (CSF Estação)	Rua Coronel Sabino Guimarães, 761 - Padre Ibiapina
35	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato (CSF Expectativa)	Rua Eva, s/n, Expectativa.
36	Centro de Saúde da Família Leda Prado (CSF Jaibaras)	Rua Tupy, 65, Jaibaras.
37	CSF Jaibaras/Ponto de Apoio Barragem	Rua Manoel Rodrigues, 253, Barragem, Jaibaras.
38	CSF Jaibaras/Ponto de Apoio Setor III	Localidade Setor III.
39	CSF Jordão/ Ponto de Apoio - Sítio Contendas	Sítio Contendas, s/n, Jordão
40	Centro de Saúde da Família Leda Prado III (CSF Jordão)	Av. Onofre Gomes Oliveira, 06, Jordão.
41	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte (CSF Junco)	Av. John Sanford, 703- Junco
42	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa (CSF Padre Palhano)	Rua Catequista Ana Alexandra, s/n, Padre Palhano.
43	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino (CSF Patos)	Rod. Munic. Benedito Enoc de Sousa Km 01, s/n, Patos.
44	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro (CSF Patriarca)	Praça da Matriz, 97 – Patriarca.
45	CSF Patriarca/Ponto de Apoio Alegre	Localidade Alegre.
46	Centro de Saúde da Família José Mendes Mont'Alverne (CSF Pedrinhas)	Rua Vereador Nelson Tavares, SN - Pedrinhas.
47	Centro de Saúde da Família Rafael Arruda Leda Prado V (CSF Rafael Arruda)	Avenida Joaquim Cialdino, S/N - Rafael Arruda.
48	CSF Rafael Arruda/Ponto de Apoio Recreio	Vila Recreio, s/n, Localidade Recreio.
49	CSF Rafael Arruda/Ponto de Apoio Ouro Branco	Localidade Recreio.
50	Centro de Saúde da Família Doutor Thomaz Corrêa Aragão (Sinhá Sabóia)	Rua Inês Vasconcelos, SN- COHAB I.
51	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales (CSF Sumaré)	Rua Maria Motão, s/n, Sumaré.
52	Unidade Básica de Saúde Dr. Luciano Adeodato (CSF Tamarindo)	Rua Anahid de Andrade, s/n, Tamarindo.
53	CSF Taparuaba	Rua Alto da Bela Vista s/n - Centro - Taparuaba
54	CSF Taparuaba/Ponto de Apoio Vassouras	Av Júlio Ferreira , s/n, Vassouras, Taparuaba.
55	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne (CSF Terrenos Novos I)	Rua Raimundo Alves, s/n – Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior.

	Unidade	Endereço
56	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes (CSF Terrenos Novos II)	Rua Airton Senna, SN - Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior.
57	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva (CSF Torto)	Rua São José do Torto, s/n, Torto.
58	CSF Torto/Ponto de Apoio Beira do Rio	Localidade Beira do Rio.
59	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes (CSF Vila Recanto II)	Avenida João Paulo II, Quadra 4 - S/N - Novo Recanto
60	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves (CSF Vila União)	Rua 24 de agosto, 14 - Vila União.
61	Centro de Referência em Infectologia (CRIS)	Rua Oriano Mendes, n 250, Centro.
62	Centro de Reabilitação	Rua Anahid de Andrade, 201, Tamarindo.
63	Célula de Transportes	Av. Maria da Conceição Pontes de Azevedo, s/n, Antônio Belchior.
64	Centro de Zoonoses	Rua Filândia, 201, Parque Silvana.
65	Centro de Especialidades Médicas (CEM)	Av. Lúcia Sabóia, 145, Centro.
66	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Rua Anahid de Andrade, 373, Centro.
67	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMAD)	Rua Anahid de Andrade, 373, Centro.
68	Conselho Municipal de Saúde	Rua Anahid de Andrade, 373, Centro.
69	Escola de Saúde Pública	Av. John Sanford, 1320, Junco.
70	Farmácia de Medicamentos Especiais	Rua Anahid de Andrade, 373, Centro.
71	Hospital Municipal Estevam da Ponte	Rua Boulevard João Barbosa, nº 401, Centro.
72	Projeto Trevo	Av. John Sanford, 1320, Junco.
73	Residência Terapêutica	Rua Ant. Mendes Carneiro, 544, Centro.
74	Santa Casa de Misericórdia de Sobral	Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro
75	Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)	Rua Anahid de Andrade, 373, Centro.
76	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Av. Dr. Guarany, 340, Cídao.
77	Secretaria Municipal da Saúde	Rua Anahid de Andrade, 373, Centro.
78	Ouvidoria Municipal de Saúde	Rua Anahid de Andrade, 373, Centro.
79	Unidade Pronto Atendimento-UPA	Av. Moacir Lima Feijão, s/n, Cidade Gerardo Cristino de Menezes.
80	Unidade de Acolhimento	Rua Filândia, Expectativa.

Unidade	Endereço
Prefeitura Municipal de Sobral	Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-CE, 62011-060

Tabela 2: Principais instalações e localidades
Fonte: Célula de Infraestrutura- Janeiro/Dezembro/2024
Dados gerados em: 30/12/2024

3. RECURSOS HUMANOS

A SMS finalizou o ano de 2024 com o seguinte quadro de pessoal:

Tabela 2: Quantidade de pessoas, por tipo de natureza do cargo.

Natureza	Nº de vagas ocupadas
Efetivo (exceto os cedidos)	488
Cedido sem ônus para a origem	1
Cedido com ônus para a origem	6
Cedido com ônus e ressarcimento para a origem	4
ACS cedidos para este município	145
Efetivo/comissionado	7
Comissionado	164
Temporário	464
Agente político	-
Pensionista	16
Inativo	-
Bolsista	-
Estagiário	2
Terceirizados	
Servidores não ativos, mas ocupantes de cargos:	
Licença gestante	20
Afastamento doença acima de 15 dias	14
Afastamento sem remuneração	07
30 faltas	02
Licença gestante estendida	11
Licença para estudos	
Total Geral	1351

Fonte: Célula de Gestão de Pessoas- janeiro a dezembro-2024
Dados gerados em: 30/12/2024

4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

4.1. CONTEXTO

As ações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral no ano de 2024 orientaram-se pelas diretrizes, metas e objetivos dispostos no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde de 2024. Esses elementos instrutivos potencializaram a execução de políticas, programas e projetos da saúde para as ações assistenciais em saúde nos níveis primário, especializado e hospitalar.

4.2. OBJETIVOS E METAS PARA 2024

Os objetivos e metas programados para 2024 são oriundos do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Este plano é um consolidado de todas as Diretrizes, Metas, Objetivos e Ações programadas para um período de quatro anos, e tem suas atividades aprazadas por ano, conforme orientações normativas do Ministério da Saúde. Para isso, os objetivos e metas para 2024 são consolidados em uma Programação Anual de Saúde (PAS), realizada anualmente.

Esses objetivos e metas são orientados por Diretrizes, estabelecendo uma relação intrínseca entre elas a fim de promover ações em saúde eficientes e efetivas. A seguir estão descritas as diretrizes, objetivos e metas da PAS de 2024.

Diretriz 1. Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde

1.1.1 Elaborar e enviar, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1.2 Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1.3 Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2025.

DIRETRIZ Nº 2 - Melhoria da política de comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários nas diversas mídias.

2.1.1 Monitorar, anualmente, até 90% das notícias relativas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) veiculada pelas mídias.

2.1.2 Atualizar, mensalmente, até 100% das necessidades identificadas nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

2.1.3 Atender, mensalmente, até 100% das necessidades de diagramação solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

2.1.4 Facilitar, mensalmente, no mínimo 04 (quatro) encontros do Programa em Dia com a Saúde.

2.1.5 Acompanhar 100% dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nas entrevistas cedidas para qualquer veículo de comunicação, até dezembro de 2025.

2.1.6 Emitir, semestralmente, um boletim interno para divulgação das ações realizadas pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

3.1.2 Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos Trabalhadores da Saúde.

3.1.3 Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.4 Capacitar 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas, até dezembro de 2025.

3.1.5 Garantir o repasse as unidades da saúde de Sobral o complemento do piso da enfermagem mediante a disponibilidade de recurso do Ministério da Saúde

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.

3.2.1 Assegurar no mínimo 80% dos veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.

3.2.2 Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos serviços de manutenção necessários nos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.

3.3.1 Construir e/ou ampliar 03 (três) novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2025.

3.3.2 Realizar manutenção e/ou reforma predial, em 100% das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.

3.3.3 Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos médico-hospitais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

3.3.4 Garantir, anualmente, a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% das unidades que não funcionam em sede própria

3.3.5 Garantir, anualmente, a manutenção de mobiliário e de equipamentos estruturais e funcionais em 100% dos serviços necessários para atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

3.3.6 Adequar em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, até dezembro de 2025.

3.3.7 Garantir o funcionamento de no mínimo 70% das instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e de internet em todas as unidades da Secretaria de Saúde.

OBJETIVO N° 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.

3.4.1 Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.

OBJETIVO N° 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

3.5.1 Adquirir no mínimo 70% dos equipamentos e mobiliários que forem autorizados aquisição pela Secretária da Saúde, até dezembro de 2025.

3.5.2 Adquirir, no mínimo, 70% dos materiais de consumo necessários aos serviços vinculados a Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025.

3.5.3 Ofertar, em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.

3.5.4 Realizar, regularmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

3.5.5 Realizar, anualmente, levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.

3.5.6 Contratar serviços necessários ao pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde

DIRETRIZ N° 4 - Gestão de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

OBJETIVO N° 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

4.1.1 Informar, a aplicação de recurso financeiro em saúde através do Sistema de informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS de todos os bimestres do ano.

4.1.2 Apoiar, anualmente, a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral

4.1.3 Liquidar, anualmente, no mínimo 90% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

4.1.4 Monitorar, mensalmente, todas as solicitações de despesas, a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a programação na LOA.

DIRETRIZ N° 5 - Assessoria jurídica à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO N° 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

5.1.1 Realizar, anualmente, o acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.

5.1.2 Garantir, anualmente, a emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO N° 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

5.2.1 Realizar, semestralmente, visitas em 100% das unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) até dezembro de 2025.

5.2.2 Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) (com exceção dos Convênios firmados no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e no Sistema de Convênios (SICONV).

5.2.3 Examinar, regularmente, previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.

5.2.4 Assessorar, regularmente, as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no cumprimento de 100% das determinações judiciais.

OBJETIVO N° 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

5.3.1 Realizar, anualmente, 100% dos procedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO N° 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

5.4.1 Elaborar, anualmente, 100% dos processos licitatórios necessários ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde

DIRETRIZ N° 06 - Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Inovação e Incorporação de Tecnologias nas políticas públicas de saúde.

OBJETIVO N° 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.

6.1.1 Implantar 01 Sistema Municipal para avaliar o acesso e a qualidade da Atenção Primária a Saúde.

6.1.2 Elaborar anualmente, 100% das linhas de cuidados, que forem necessárias ao efetivo funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.

6.1.3 Elaborar e atualizar 100% dos Protocolos Operacionais Padrões (POP) dos serviços públicos de saúde do município, até dezembro de 2025

6.1.4 Garantir em até 100% a estruturação física e profissional da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), até dezembro de 2023

6.1.5 Promover o apoio e a colaboração na implementação de 100% dos projetos e iniciativas de políticas públicas que visem fortalecer a saúde e o bem-estar da população de Sobral, até dezembro de 2025.

OBJETIVO N° 6.2 - Implantar a incorporação e criação de tecnologias e estratégias de inovação em saúde.

6.2.3 Realizar, anualmente, no mínimo 04 (quatro) ciclos teóricos para conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações que integram a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.

6.3.2 Elaborar e enviar, anualmente, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

6.3.3 Elaborar e enviar, anualmente no mês de março, o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

6.3.4 Elaborar e enviar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meses de fevereiro, maio e setembro.

6.3.5 Acompanhar, mensalmente, o Boletim informativo da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP) e as publicações de atualização do sistema DigiSus.

6.3.6 Realizar, quadrimestralmente, audiência pública para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.

6.3.7 Assessorar, bimensalmente, 100% das coordenações e conselho vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para o monitoramento das ações incluídas no Programação Anual de Saúde (PAS), até dezembro de 2025.

OBJETIVO Nº 6.4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.

6.4.1 Cadastrar propostas em 100% dos programas disponibilizados para o Município, nos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, Fundo Nacional de Saúde – FNS e e-Gestor, que sejam de interesse da gestão, até dezembro de 2025.

6.4.2 Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos convênios e propostas aprovadas por meio dos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS e Fundo Nacional de Saúde - FNS.

6.4.3 Assegurar o acompanhamento e monitoramento eficaz dos convênios entre o município de Sobral e o Estado, visando garantir a correta implementação das atividades e o alcance dos resultados esperados, até dezembro de 2024.

6.4.4 Construir Plano de Trabalho para execução de 100% dos recursos extraordinários recebidos pela Secretaria Municipal da Saúde, até dezembro de 2025

6.4.5 Divulgar, semanalmente, o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM).

OBJETIVO Nº 6.5 – Implementação e Acompanhamento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos em unidades de saúde do Sistema Municipal de Saúde de Sobral

6.5.1 Monitorar, mensalmente, o preenchimento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus) em 100% das Unidades de Saúde com o sistema implantado

6.5.2 Articular e participar de no mínimo 80% das reuniões do Núcleo de Economia da Saúde - NES.

6.5.3 Elaborar e divulgar anualmente 4 (quatro) Boletins de Economia da Saúde, com os dados apurados nos Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus).

6.5.4 Realizar, bianualmente, o Seminário Regional de Gestão de Custos.

6.5.5 Acompanhar, mensalmente, a relação entre receita e produção do Teto MAC.

6.5.6 Orientar 100% dos novos gerentes, das unidades que operacionalizam o Apurasus, como deve ser feito o acompanhamento dos custos e da produção mensal, para registro no sistema Apurasus.

DIRETRIZ Nº 7 - Educação na Saúde como estratégia de gestão no Sistema Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.

7.1.1 Realizar, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 80% do número de profissionais da Atenção Primária à Saúde, até dezembro de 2025.

7.1.2 Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 30% do número de profissionais da Atenção Especializada.

7.1.3 Desenvolver, anualmente, no mínimo 90%, das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.

7.1.4 Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a 25 (vinte e cinco) serviços de saúde que integram a Estratégia Saúde da Família (ESF) e à Rede de Atenção Psicossocial

7.1.5 Promover, anualmente, processos formativos para 100% dos docentes do Sistema Municipal de Saúde

OBJETIVO Nº 7.2 - Desenvolver residências e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.

7.2.1 Manter o funcionamento dos 4 (quatro) programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, até dezembro de 2025, mediante cofinanciamento do Ministério da Saúde.

7.2.2 Ofertar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica para profissionais da Rede Cegonha do Município de Sobral, até dezembro de 2023.

7.2.3 Realizar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde para profissionais inseridos na gestão das evidências e tomadas de decisão do município de Sobral, até dezembro de 2025.

OBJETIVO Nº 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.

7.3.1 Regular, mensalmente, 100% dos estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas e realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia

7.3.2 Realizar, anualmente, 04 (quatro) Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas

7.3.3 Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.

7.3.4 Ofertar ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social, até dezembro de 2025.

OBJETIVO N° 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

7.4.3 Garantir seguro de vida a 100% alunos dos cursos de formação técnica, residências multiprofissionais em saúde e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme legislação pública vigente, até dezembro de 2025.

DIRETRIZ N° 8 - Inovação, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.

OBJETIVO N° 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

8.1.1 Emitir 100% dos Pareceres Técnico Científico (PTC) demandados ao Núcleo de Evidências, até dezembro de 2025.

8.1.2 Ofertar 04 (quatro) turmas do curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências para profissionais do Sistema Municipal de Saúde, até dezembro de 2025.

8.1.3 Ofertar ações educacionais para 90% dos gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde, até dezembro de 2025.

OBJETIVO N° 8.2 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).

8.2.1 Publicar, semestralmente, a Sanare - Revista de Políticas Públicas.

8.2.2 Manter, anualmente, hospedagem eletrônica da SANARE - Revista de Políticas Públicas

8.2.3 Publicar, anualmente, 02 (duas) produções técnicas desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Saúde.

8.2.4 Garantir Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.

OBJETIVO N° 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.

8.3.1 Monitorar, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde.

8.3.2 Analisar, anualmente, 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós-graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

8.3.3 Apoiar, anualmente, 100% das pesquisas institucionais, de interesse ou necessidade da gestão municipal, que tenham como campo de investigação o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

DIRETRIZ Nº 9 - Apoio a Secretaria da Saúde nos processos de seleção.

OBJETIVO Nº 9.1 - Compor o quadro de profissionais da secretaria da saúde com perfil técnico, considerando sua área de atuação.

9.1.1 Desenvolver, anualmente, 100% das seleções demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

DIRETRIZ Nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde

10.1.2 Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral

10.1.3 Qualificar no mínimo 80% dos fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde, até dezembro de 2025

10.1.4 Sistematizar, quadrimestralmente, 01 (um) protocolo clínico de regulação para serviços integrantes das redes de saúde.

10.1.5 Acolher, mensalmente, 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza

10.1.6 Atender 80% da demanda de transporte intermunicipal (inter-hospitalar, altas hospitalares e traslado de usuários restritos ao transporte administrativo) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, de acordo com o protocolo municipal, até dezembro de 2025.

10.1.8 Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS), o contato com no mínimo 80% dos usuários com telefones disponíveis, agendados pela Central de Regulação de Sobral

10.1.9 Qualificar 60% da fila de cirurgias eletivas do programa federal, de acordo com a pactuação dos prestadores

OBJETIVO Nº 10.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde

10.2.1 Desenvolver, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS).

10.2.2 Apoiar, anualmente, 100% os processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.

10.2.3 Realizar, anualmente, auditoria extraordinária de 100% das demandas de órgãos controladores

10.2.4 Auditar 100% dos serviços integrantes das redes de saúde, até dezembro de 2025.

10.2.5 Realizar, anualmente, 02 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no Hospital Municipal Dr. Estevam.

10.2.6 Auditar e/ou autorizar, mensalmente, no mínimo 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.

10.2.7 Analisar, mensalmente, 100% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados às Comissões de Acompanhamento dos Planos Operativos.

10.2.8 Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos)

OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde

10.3.1 Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

10.3.2 Garantir, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

10.3.3 Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços.

10.3.4 Monitorar, anualmente, 100% dos estabelecimentos de saúde quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

10.3.5 Avaliar a contratualização das ações e serviços de saúde, gradativamente, de 100% dos estabelecimentos de saúde contratados/conveniados, até dezembro de 2025

10.3.6 Firmar, no mínimo 20 (vinte) contratos e convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira, até dezembro de 2025

OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)

10.4.1 Ofertar o acesso às órteses, próteses e materiais especiais para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de dispensação autorizado, até dezembro de 2025

10.4.2 Ofertar hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de solicitação autorizado, até dezembro de 2025

10.4.3 Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionados ao acesso aos serviços, ações, hospedagem, passagens, órteses, próteses, materiais especiais, entre outros

DIRETRIZ Nº 11 - Gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social

OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social

11.1.1 Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

11.1.2 Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2025.

11.1.3 Divulgar, mensalmente, 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação, até dezembro de 2025.

11.1.4 Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), até dezembro de 2025

11.1.5 Monitorar, mensalmente, 100% dos sistemas de gestão e acompanhamento de informações do Sistema Único de Saúde (SUS)

11.1.6 Promover anualmente o Dia Municipal da Participação e do Controle Social de acordo com a Lei 2034 de 22 de Outubro de 2020.

OBJETIVO Nº11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas

11.2.1 Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)

DIRETRIZ Nº 12 - Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.

OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

12.1.1 Garantir mensalmente, o funcionamento de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF) que aderiram ao Programa Saúde na Hora, com atendimento em horário ampliado.

12.1.2 Manter, anualmente, 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).

12.1.3 Implementar 01 (um) sistema de avaliação de satisfação dos usuários do SUS em relação aos serviços da Atenção Primária a Saúde, até dezembro de 2025.

OBJETIVO Nº 12.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).

12.2.1 Atualizar, anualmente, a territorialização de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).

12.2.2 Cadastrar, anualmente, no mínimo, 90% da população no e-SUS

12.2.3 Manter, anualmente, no mínimo 90% a cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiada pelas equipes multiprofissionais

12.2.4 Assegurar, anualmente, a cobertura de no mínimo 90% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município.

12.2.5 Garantir anualmente, o acompanhamento de, no mínimo 50% de pessoas hipertensas com duas consultas com pressão arterial aferida.

12.2.6 Garantir, anualmente, o acompanhamento de no mínimo, 50% de pacientes com diabetes com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada

12.2.7 Capacitar, anualmente, 100% dos profissionais que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária

12.2.9 Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas à Atenção Primária à Saúde (APS)

12.2.10 Garantir, mensalmente, o custeio de moradia e deslocamento para 100% dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos de Sobral com perfil de acordo com os marcos normativos oficiais.

OBJETIVO Nº 12.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.

12.3.1 Desenvolver, anualmente, no mínimo 1000 (mil) atividades coletivas de promoção a saúde em cada polo do programa Academia da Saúde

12.3.2 Realizar, semestralmente, avaliação corporal em 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia da Saúde

12.3.3 Realizar, mensalmente, eventos de mobilização e incentivo a práticas e modos de vida saudável, de acordo com o calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.

OBJETIVO Nº 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.

12.4.1 Realizar, anualmente, avaliação antropométrica em 90% dos alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).

12.4.2 Realizar, anualmente, exame de acuidade visual em 90% dos alunos na faixa etária de 6 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.

12.4.3 Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 100% dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral.

12.4.4 Garantir, anualmente, consultas oftalmológicas para 100% dos alunos com classificação de alto risco matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)

12.4.5 Garantir, anualmente, a verificação e atualização de 100% das cadernetas de vacinação dos adolescentes de 11 a 17 anos matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).

12.4.6 Assegurar, anualmente, aquisição de óculos de grau para 100% dos alunos de alto risco com prescrição do oftalmologista

12.4.7 Capacitar, anualmente, 100% dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).

12.4.8 Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% das Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), até dezembro de 2025.

12.4.9 Realizar, anualmente, escovação dental supervisionada em 100% das crianças de 03 a 10 anos matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.

12.4.10 Realizar anualmente avaliação da saúde bucal de 100% das crianças de 06 a 14 anos, matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)

OBJETIVO Nº12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos

12.5.1 Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).

OBJETIVO Nº 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

12.6.1 Realizar, quadrimestralmente, ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF)

12.6.2 Realizar, anualmente, ações de enfrentamento a violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).

OBJETIVO N° 12.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.

12.7.1 Garantir a realização de no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12ª (décima segunda) semana, para no mínimo 70% das gestantes, até dezembro de 2025

12.7.2 Realizar atendimento odontológico para no mínimo 60% das mulheres, durante o período gestacional, até dezembro de 2025.

12.7.3 Reduzir, anualmente, o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência

12.7.4 Realizar exames para sífilis e HIV em no mínimo 60% das gestantes cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família, até dezembro de 2025.

12.7.5 Garantir a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família.

OBJETIVO N° 12.8 – Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.

12.8.1 Promover, semestralmente, capacitação com 100% das mães sociais de acordo com o plano de necessidades de desenvolvimento profissional

12.8.2 Garantir anualmente a visita hospitalar de no mínimo 95% das puérperas sobralenses internadas nas maternidades públicas do município

12.8.3 Garantir, anualmente, apoio de mãe social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade indicadas pelas equipes da eSF, consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.

12.8.4 Garantir, anualmente, kit bebê para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.

12.8.5 Acompanhar, anualmente, 100% das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 quilos. por meio do Projeto Coala.

OBJETIVO N°12. 9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente

12.9.1 Garantir, anualmente, o acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes do PNAISARI

12.9.2 Realizar, anualmente, a Semana Municipal do Adolescente.

12.9.3 Realizar, anualmente, no mínimo 80 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais por meio do projeto Flor do Mandacaru.

12.9.4 Reduzir, anualmente, a gestação na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos) para até 15% do total de gestações de mulheres de Sobral

12.9.5 Garantir a realização do pré natal sigiloso para 100% dos adolescentes desacompanhados dos pais, que procurarem o Projeto Flor do Mandacaru, até dezembro de 2025.

OBJETIVO N°12. 10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica para a população.

12.10.1 Manter, anualmente, 82% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).

12.10.2 Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas para prevenção a exodontia precoce em 100% dos Centros de Saúde da Família.

12.10.3 Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao Centro de Saúde da Família (CSF).

OBJETIVO N°12. 11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde

12.11.1 Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica, até dezembro de 2025

12.11.3 Informatizar o trabalho de 100% da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde (APS) até dezembro de 2025.

OBJETIVO N°12.12 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância

12.12.1 Reduzir, anualmente, a taxa de mortalidade infantil.

12.12.2 Realizar, anualmente, puericultura de, no mínimo, 80% das crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).

12.12.3 Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Aleitamento Materno

12.12.4 Realizar anualmente, ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva em 100% dos Centros de Saúde da Família

12.12.5 Realizar anualmente, ações de enfrentamento a obesidade infantil em 100% dos Centros de Saúde da Família

OBJETIVO N°12.13- Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.

12.13.1 Realizar, mensalmente, ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT em 100% dos Centros de Saúde da Família

OBJETIVO N°12.14- Fortalecer ações para promoção e atenção à saúde mental na Atenção Primária a Saúde.

12.14.1 Realizar, mensalmente, ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família

DIRETRIZ Nº 13 - Melhoria do acesso e da qualidade da atenção ambulatorial e hospitalar

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.

13.1.1 Garantir, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.

13.1.2 Manter, anualmente, funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.

OBJETIVO N°13. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município

13.2.1 Garantir, anualmente, 100% dos serviços assistenciais do Hospital Dr. Estevam em pleno funcionamento.

13.2.2 Ampliar em 15% a oferta de cirurgias eletivas de média complexidade no Hospital Municipal Estevam Ponte, até dezembro de 2025.

13.2.5 Implantar Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulta no Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025

13.2.6 Garantir, anualmente, a oferta de 17 (dezesete) leitos de clínica médica para regulação, no Hospital Dr. Estevam.

13.2.7 Garantir o fornecimento de gases medicinais no Hospital Municipal Doutor Estevam, até dezembro de 2023

13.2.8 Garantir, mensalmente, 100% dos contratos para o fornecimento de alimentação para funcionários e acompanhantes e serviço hospitalar e dietético para pacientes do Hospital Municipal Dr. Estevam

13.2.9 Garantir fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos à 100% das unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral até dezembro de 2025.

13.2.10 Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Doutor Estevam até dezembro de 2025.

13.2.11 Complementar a Rede Hospitalar, por meio de convenio a ser firmado com hospitais gerais privados sem fins lucrativos.

13.2.12 Garantir oferta mínima de exames de imagem para o Sistema de Saúde de Sobral incluindo Radiografias, Tomografias, Ultrassonografia, Endoscopias e Colonoscopias.

13.2.13 Monitorar o desenvolvimento de 100% das ações do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025.

13.2.14 Detectar, notificar e encerrar através do NHE, oportunamente 80% das doenças, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional no ambiente hospitalar até dezembro de 2025.

OBJETIVO N° 13.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.

13.3.1 Garantir, anualmente, no mínimo 85% a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas na sede do município de Sobral.

13.3.2 Realizar quadrimestralmente educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral

13.3.3 Realizar, quadrimestralmente, ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral.

13.3.4 Garantir, mensalmente, acompanhamento a 100% dos pacientes ostomizados residentes no município de Sobral

13.3.5 Assegurar atendimento a 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, até dezembro de 2025.

13.3.6 Garantir contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral até dezembro de 2025

13.3.7 Garantir oferta mínima de procedimentos especializados em Fisioterapia Motora e Respiratória para o público adulto e infantil de Sobral.

13.3.8 Monitorar, mensalmente, percentual mínimo de 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Reabilitação de Sobral.

OBJETIVO N° 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.

13.4.1 Garantir, anualmente, a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).

13.4.2 Realizar, quadrimestralmente, duas ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).

13.4.3 Garantir, anualmente, educação permanente para 100% dos Centros de Saúde da Família para realização de teste rápido anti-HIV/ sífilis/ hepatites virais B e C.

13.4.4 Ofertar testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) até dezembro de 2025.

13.4.5 Manter em 100% a oferta de testes-rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos, até dezembro de 2025

13.4.6 Garantir, anualmente, coleta da primeira carga viral em 100% dos pacientes com HIV/AIDS diagnosticados no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).

13.4.7 Garantir, anualmente, coleta da primeira carga viral em 100% dos pacientes que apresentarem teste positivo para hepatite B e C acompanhados no CRIS.

13.4.8 Realizar, mensalmente, educação permanente com os profissionais do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)

13.4.10 Manter ativa a Unidade Dispensadora de Medicamentos do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025.

13.4.11 Manter em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2025.

13.4.12 Atender 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico, até dezembro de 2025

13.4.13 Manter ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas até dezembro de 2025

13.4.14 Implantar e implementar a sala de imunização do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025

OBJETIVO N° 13.5 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar

13.5.1 Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa até dezembro de 2025.

13.5.3 Executar, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.

13.5.4 Responder 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.

13.5.5 Realizar estudo de caso bimestral com abordagem multiprofissional dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.

13.5.6 Realizar, quadrimestralmente, 2 (duas) intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.

13.5.7 Garantir Auxílio Sócio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025

OBJETIVO Nº13.6 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.

13.6.1 Garantir, quadrimestralmente, a análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do SUS no município de Sobral

13.6.2 Garantir consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do SUS no município de Sobral, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais.

13.6.3 Qualificar um serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com oferta de mamografia para oferta de exames às mulheres de 50 a 69 anos e biópsia de mama, de mulheres reguladas pelo sistema de saúde de Sobral até dezembro de 2025.

13.6.4 Garantir, anualmente, no mínimo 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).

13.6.5 Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços da Atenção Especializada, até dezembro de 2025.

13.6.6 Realizar, quadrimestralmente, 60 (sessenta) pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).

DIRETRIZ Nº 14 - Redes de Atenção à Saúde Psicossocial acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.

OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral

14.1.1 Adequar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) para CAPS AD III, em conformidade com a Portaria RAPS/CAPS, até dezembro de 2025.

14.1.2 Habilitar o serviço residencial terapêutico para tipo II, conforme a Portaria 3.090, de 23 de dezembro de 2011, até dezembro 2023

14.1.3 Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas conforme previsto na Portaria Nº 3088/2011.

14.1.4 Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais conforme previsto na Portaria Nº 3088/2011.

14.1.5 Garantir, mensalmente, 100% do acompanhamento aos pacientes com transtorno grave e persistente com alto risco, conforme Portaria nº 3088/2011

14.1.6 Promover anualmente ações com os temas alusivos a saúde mental

14.1.7 Garantir, mensalmente, até 80% da atenção aos casos notificados de tentativa de Suicídio e automutilação.

14.1.8 Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos procedimentos de matriciamento junto as equipes de Atenção Primária a Saúde (APS)

14.1.9 Garantir anualmente até 80% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte estejam de acordo com a Portaria nº 148 de 31 de Janeiro de 2012, no que ao tempo de permanência.

14.1.10 Garantir, mensalmente, os gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.

14.1.11 Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.

14.1.12 Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS II.

14.1.13 Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS AD.

14.1.14 Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades pela Residência Terapêutica.

14.1.16 Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPSi.

14.1.17 Fortalecer o Núcleo de Atenção e Prevenção ao Suicídio garantindo 100% das ações até dezembro de 2025.

14.1.18 Contratar profissionais para consolidar a arte como recurso terapêutico na promoção de saúde mental até dezembro de 2025.

OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas

14.2.1 Implantar o Programa Municipal de Redutores de Danos até dezembro de 2023.

14.2.2 Realizar, anualmente, 02 (duas) formações em redução de danos para trabalhadores das Secretarias Municipais e Escolas Estaduais de Sobral.

14.2.3 Fomentar, anualmente, nas escolas da rede municipal e estadual, a inserção de temas transversais que abordam a política sobre drogas.

14.2.4 Monitorar, bimestralmente, uma comunidade terapêutica, ou Organização não Governamental (ONGs) conveniada com a Secretaria de Saúde

14.2.5 Manter o Programa de Reinserção Social, contemplando as Diretrizes da Política Nacional e Municipal Sobre Drogas até dezembro de 2025.

14.2.6 Realizar, mensalmente, apoio institucional em dois serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e familiares.

DIRETRIZ Nº 15 - Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados.

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.

15.1.1 Distribuir, mensalmente, no mínimo 80% da necessidade de medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico-hospitalar e insumos odontológicos para atender os serviços de saúde.

15.1.2 Distribuir mensalmente oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário.

15.1.3 Garantir o fornecimento de equipamentos locados e acessórios hospitalares destinados a pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município, até dezembro de 2025.

15.1.4 Normatizar a dispensação dos psicotrópicos, no mínimo em 50% das unidades de saúde, conforme a Portaria no 344/98, até dezembro de 2025.

15.1.6 Realizar, trimestralmente, uma oficina com os profissionais da Assistência Farmacêutica

15.1.7 Realizar anualmente o Dia em alusão ao uso racional de medicamentos.

15.1.8 Qualificar o Sistema de Gestão de Medicamentos (SGM), a partir de reuniões quadrimestrais, até dezembro de 2025

15.1.9 Atualizar, anualmente, 100% dos POP da assistência farmacêutica.

15.1.10 Realizar encontros semestrais para avaliação dos fluxos para a dispensação de medicamentos e material médico- hospitalar para o Programa Melhor em Casa.

15.1.11 Adquirir, anualmente, no mínimo 80% dos “Kits” de escova e creme dental solicitados para distribuição aos alunos da educação infantil e Fundamental I e II.

15.1.12 Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas a medicamentos.

15.1.13 Garantir, anualmente, na Farmácia de Medicamentos Especiais, a entrega de no mínimo 90% dos medicamentos distribuídos pelo Estado e União aos pacientes cadastrados e com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes e em consonância às exigências dos entes federativos, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

OBJETIVO Nº15. 2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica

15.2.1 Realizar, anualmente, no mínimo 80% das dispensações de medicamentos e insumos no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).

15.2.2 Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) nos serviços de atenção especializada que ainda não utilizam o sistema, até dezembro de 2025.

DIRETRIZ Nº 16 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção de proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunopreviníveis.

16.1.1 Garantir anualmente 100% da cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos.

16.1.2 Manter no mínimo 80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.

16.1.3 Reduzir, anualmente, em 5% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral

16.1.4 Monitorar, mensalmente, 100% dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)

OBJETIVO N° 16.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.

16.2.1 Monitorar, anualmente, 80% ou mais dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.

16.2.2 Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% a cura entre os casos novos de tuberculose pulmonares com confirmação laboratorial considerado o ano da coorte (ano anterior)

16.2.3 Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% do número de exames anti- HIV entre os casos novos de tuberculose.

16.2.4 Monitorar, anualmente, no mínimo, 88% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.

16.2.5 Monitorar, anualmente, no mínimo, 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.

16.2.6 Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, até dezembro de 2025.

16.2.7 Monitorar, anualmente, em no mínimo 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após a notificação.

16.2.8 Monitorar, anualmente, o aumento em 15% do número de realização de testes de HIV em relação ao ano anterior.

16.2.9 Investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya notificados no município.

16.2.10 Notificar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya até 07(sete) dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.

16.2.11 Notificar e investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de meningite.

16.2.12 Realizar, anualmente, no mínimo, 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).

16.2.13 Monitorar, anualmente, taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 267,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).

16.2.14 Alimentar, mensalmente, no mínimo, 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.

16.2.15 Alimentar, anualmente, no mínimo, 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.

16.2.16 Investigar, anualmente, no mínimo, 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 (sessenta) dias após a data do óbito.

16.2.17 Atingir, anualmente, a razão de 0,30 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.

16.2.18 Monitorar a razão anual de 0,30 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos

16.2.19 Investigar, anualmente, no mínimo, 95% dos óbitos infantis e fetais, até 60 (sessenta) dias após a data do óbito no Sim Local

16.2.20 Monitorar, anualmente, a proporção de 43,5% de parto normal, conforme pactuação em CIB.

16.2.21 Monitorar, anualmente, no mínimo 95% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10)

16.2.22 Redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero da sífilis congênita

16.2.23 Notificar, regularmente, no mínimo, 95% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.

16.2.24 Elaborar, anualmente, 01 (um) informativo sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violência interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral.

16.2.25 Monitorar, anualmente, 100% das ações do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis, até dezembro de 2025.

16.2.26 Monitorar, anualmente, o número de casos novos de sífilis congênita

16.2.27 Redução de um óbito precoce em relação ao valor do ano base ou manutenção de ausência de óbitos precoce pela AIDS.

OBJETIVO Nº 16.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.

16.3.1 Realizar, mensalmente, no mínimo, 95% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.

16.3.2 Realizar, mensalmente, o monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.

16.3.3 Coletar e analisar, mensalmente, no mínimo, 85% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).

16.3.4 Manter, anualmente, atualizada em 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.

16.3.5 Monitorar, mensalmente, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados em 100% das unidades de saúde

16.3.7 Acompanhar, bimestralmente, o Plano de Ação da Implantação e Implementação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA, através da emissão do relatório de ações desenvolvidas.

OBJETIVO Nº 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.

16.4.1 Alcançar 75% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo “Ocupação” e “Atividade Econômica” preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente.

16.4.2 Investigar, regularmente, 100% dos óbitos por causas relacionadas ao trabalho dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

16.4.3 Investigar, regularmente, no mínimo, 50% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

16.4.4 Atender, anualmente, no mínimo 80% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.

16.4.5 Monitorar 100% das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

16.4.6 Promover, anualmente, no mínimo 4 (quatro) eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

16.4.7 Realizar, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

16.4.8 Realizar, anualmente, no mínimo duas capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

16.5.1 Garantir, semestralmente, no mínimo, 82% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).

16.5.2 Garantir, atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição em 100% das Unidades de Saúde dezembro de 2025.

16.5.3 Realizar, anualmente, no mínimo um evento sobre o Dia Mundial da Alimentação para Enfrentamento da Obesidade.

16.5.4 Elaborar e divulgar quadrimestralmente o relatório das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por Centro de Saúde da Família.

16.5.5 Elaborar e divulgar relatório quadrimestral do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A

16.5.6 Acompanhar 100% dos pacientes do programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais (PANNAE), para reavaliação quadrimestral.

16.5.7 Acompanhar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, nas 38 Unidades de Saúde até dezembro de 2025.

16.5.8 Implantar em 100% das Unidades de Saúde a linha de cuidado para obesidade, até dezembro de 2024.

16.5.9 Monitorar, mensalmente, no mínimo 90% das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidades nutricionais.

OBJETIVO Nº 16.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.

16.6.1 Garantir, anualmente, o controle e prevenção da infestação por triatomíneo em 90% das áreas programadas.

16.6.2 Controlar 100% das áreas infestadas e borrifar sempre que houver achado de triatomíneos até dezembro de 2025.

16.6.3 Realizar a vigilância da Doença de Chagas em 100% dos habitantes de domicílios com a presença de triatomíneos positivos, até dezembro de 2025.

16.6.4 Realizar, anualmente, 06 (seis) ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do *Aedes aegypti*.

16.6.5 Município infestado: realizar quatro Levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por Armadilhas. Município não infestado: trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas.

16.6.6 Realizar bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses até dezembro de 2025.

16.6.7 Realizar busca ativa de tracomatosos, em 50% dos escolares na faixa etária de 1 a 10 anos de idade, matriculados nas escolas públicas municipais com maior vulnerabilidade social e elevado risco de adoecimento.

16.6.8 Realizar inquérito nos cães para detecção de casos de leishmaniose visceral canina nas localidades com registros de casos humanos, nos últimos três anos.

16.6.9 Realizar controle e prevenção da leishmaniose visceral humana em 100% das unidades domiciliares com casos humanos confirmados e/ou suspeitos.

16.6.10 Vacinar, anualmente, no mínimo 85% da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.

16.6.11 Realizar, mensalmente, busca ativa de escorpiões em 80% dos domicílios onde há acidente notificado

OBJETIVO Nº 16.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

16.7.1 Garantir, quadrimestralmente, a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, permitindo a execução de 100% das suas ações.

16.7.2 Garantir, anualmente, a manutenção de 100% das ações da vigilância em saúde do município de Sobral

16.7.3 Garantir, anualmente, 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais

16.7.5 Manter o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), até dezembro de 2025.

16.7.6 Implantar notificação compulsória de acidente de trânsito até dezembro de 2023

OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

16.8.1 Realizar quadrimestralmente as ações dos sete grupos considerados prioritários: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos a VISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias/reclamações; VI. Atendimento a denúncias/reclamações; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.

DIRETRIZ N° 17 - Respostas às emergências em saúde pública

OBJETIVO N° 17.1 - Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública

17.1.1 Elaborar e atualizar regularmente 100% dos planos de contingência para diferentes cenários de emergência de saúde pública

5.3. INICIATIVAS PLANEJADAS E REALIZADAS EM 2024 PELA SECRETARIA

Os resultados alcançados para cada meta estabelecida na Programação Anual de Saúde de 2024 puderam ser sistematizados nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA). Esse relatório é confeccionado durante os meses de maio, setembro e fevereiro (do ano posterior), sendo referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres do ano.

Para fins deste relatório, foram considerados os resultados do 1º e 2º RDQA, uma vez que o 3º RDQA somente será confeccionado no mês de fevereiro de 2025. Como uma forma de suprir os resultados alcançados no último quadrimestre do ano, foram utilizados os dados do monitoramento da PAS realizada pela Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde.

Ressaltamos ainda que, o 3º RDQA de 2024 e o Relatório Anual de Gestão elaborado pela Secretaria da Saúde serão divulgados nos meses de fevereiro e março de 2025, respectivamente, conforme os prazos estabelecidos em lei. Estes documentos são divulgados em audiência pública na Câmara dos vereadores e estarão disponíveis para consulta no site da SMS.

A seguir são apresentados os resultados alcançados por objetivo.

OBJETIVO N° 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde

- ✓ Elaborado e enviado, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
- ✓ 100% das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados;

OBJETIVO N° 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários nas diversas mídias.

- ✓ 100% das notícias relativas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) veiculada pelas mídias monitoradas;
- ✓ 100% das necessidades identificadas nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) atualizadas;
- ✓ 100% das necessidades de diagramação solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) atendidas.
- ✓ 100% dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nas entrevistas cedidas para qualquer veículo de comunicação, até dezembro de 2025.
- ✓ Emitido 01 boletim interno para divulgação das ações realizadas pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO N° 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

-
- ✓ Realizada 01 (uma) ação de Valorização dos Trabalhadores da Saúde pela Coordenadoria Administrativa.
 - ✓ Garantido, anualmente, no mínimo 100% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.
 - ✓ 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas capacitada.

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.

- ✓ Assegurado 92% dos veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SMS).
- ✓ Realizado serviços de manutenção em 100% dos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.

- ✓ Inauguração do CSF Torto.
- ✓ Realizado manutenção e/ou reforma predial, em 100% das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
- ✓ Garantido manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
- ✓ Garantido a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% das unidades que não funcionam em sede própria
- ✓ Garantido a manutenção de mobiliário e de equipamentos estruturais e funcionais em 100% dos serviços necessários para atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
- ✓ Adequado em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, com a contratação de novos colaboradores.
- ✓ Garantido funcionamento de 100% das instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e de internet em todas as unidades da Secretaria da Saúde.

OBJETIVO Nº 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.

- ✓ Garantido suporte técnico para manutenção de 100% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.

OBJETIVO Nº 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

- ✓ Adquirido 100% dos equipamentos e mobiliários autorizados aquisição pela Secretária da Saúde.
 - ✓ Adquirido 100% dos materiais de consumo necessários aos serviços vinculados a Secretaria de Saúde.
 - ✓ Ofertado em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
 - ✓ Realizado, regularmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
 - ✓ Realizado levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.
-

- ✓ Realizado contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

- ✓ Realizado elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral
- ✓ Liquidadas 96% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
- ✓ Realizado monitoramento mensal de todas as solicitações de despesas, a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a programação na LOA.

OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

- ✓ Realizado acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.
- ✓ Garantido emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

- ✓ Realização de visitas semestrais em 100% das unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
- ✓ Monitorados, mensalmente, a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) (com exceção dos Convênios firmados no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e no Sistema de Convênios (SICONV).
- ✓ Examinados, regularmente, previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.
- ✓ Realizado assessoria, regularmente, às Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no cumprimento de 100% das determinações judiciais.

OBJETIVO Nº 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

- ✓ Realizados 100% dos procedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.4 – Acompanhar os processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

- Elaborados 100% dos processos licitatórios necessários ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela SMS.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.

- ✓ Implantado 01 sistema municipal para avaliar o acesso e a qualidade da APS - Avaliasol
- ✓ Em processo de elaboração da linha de cuidado a população trans.
- ✓ Realizado acompanhamento da estratégia INOVA APS junto com a Atenção Primária

OBJETIVO Nº 6.2 - Implantar a incorporação e criação de tecnologias e estratégias de inovação em saúde.

-
- ✓ Realização de 02 (dois) ciclos teóricos para conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações que integram a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.

- ✓ Elaborado e enviado a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
- ✓ Elaborado e enviado no mês de março, o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
- ✓ Elaborado e enviado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meses de fevereiro, maio e setembro.
- ✓ Acompanhamento mensal do Boletim informativo da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP) e as publicações de atualização do sistema DigiSus.
- ✓ Realizado, quadrimestralmente, audiência pública para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.
- ✓ Realizado assessoria bimensal a 100% das coordenações e conselho vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para o monitoramento das ações incluídas no Programação Anual de Saúde (PAS).

OBJETIVO Nº 6.4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.

- ✓ Cadastrado propostas em 100% dos programas disponibilizados para o Município, nos sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, Fundo Nacional de Saúde – FNS e e- Gestor, que sejam de interesse da gestão, até dezembro de 2025. Atualmente, houveram 29 propostas cadastradas no ano de 2023.
- ✓ Monitorado, mensalmente, a execução de 100% dos convênios e propostas aprovadas por meio dos sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS e Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos convênios entre o município de Sobral e o Estado do Ceará, firmados via MAPP.
- ✓ Construção de Planos de Trabalho para execução dos recursos extraordinários.
- ✓ Divulgação do Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM). Até o momento, foram divulgados 51 boletins no ano de 2022.

OBJETIVO Nº 6.5 – Implementação e Acompanhamento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos em unidades de saúde do Sistema Municipal de Saúde de Sobral

- ✓ Monitorado, mensalmente 100% das unidades de saúde que possuem o APURASUS implantado.
- ✓ Elaborado 04 Boletins de Economia da Saúde
- ✓ Realizado o II Seminário Regional de Gestão de Custos
- ✓ Realizado acompanhamento entre receita e produção do Teto MAC.

OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.

- ✓ Realizado ações de educação permanente com participação de 97% dos trabalhadores da Atenção Primária a Saúde.
- ✓ Realizado ações de educação permanente com participação de 60% dos trabalhadores da Atenção Especializada.
- ✓ Desenvolvidas 100% das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.
- ✓ Garantido apoio institucional e pedagógico a 25 (vinte e cinco) serviços de saúde que integram a Estratégia Saúde da Família (ESF) e à Rede de Atenção Psicossocial
- ✓ Promovido processos formativos para 100% dos docentes do Sistema Municipal de Saúde

OBJETIVO N° 7.2 - Desenvolver residências e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.

- ✓ Mantido o funcionamento dos 5 (cinco) programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, mediante cofinanciamento do Ministério da Saúde. Atualmente possuímos a Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Médica em Psiquiatria, Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade.
- ✓ Mantido 01 (uma) turma do curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica para profissionais da Rede Cegonha do Município de Sobral.
- ✓ Realizado oferta de 01 turma do curso de Especialização em Gestão e Inovação em Saúde

OBJETIVO N° 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.

- ✓ Regulados 100% dos estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas e realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
- ✓ Realização de 02 (dois) Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas
- ✓ Monitorados 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.
- ✓ Ofertadas 461 ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social.

OBJETIVO N° 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

- ✓ Garantido seguro de vida a 100% alunos dos cursos de formação técnica, residências multiprofissionais em saúde e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme legislação pública vigente.

OBJETIVO N° 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

- ✓ Emitidos 100% dos Pareceres Técnico Científico (PTC) demandados ao Núcleo de Evidências da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.
- ✓ Iniciado processo de oferta de 01 (uma) turma do curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências para profissionais do Sistema Municipal de Saúde

OBJETIVO N° 8.2 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).

-
- ✓ Publicação semestral da Sanare - Revista de Políticas Públicas.
 - ✓ Mantido hospedagem eletrônica da SANARE - Revista de Políticas Públicas
 - ✓ Publicado 02 produções técnicas desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Sobral
 - ✓ Garantido Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.

OBJETIVO Nº 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.

- ✓ Monitorados 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde.
- ✓ Analisadas 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós-graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.
- ✓ Apoiadas 100% das pesquisas institucionais, de interesse ou necessidade da gestão municipal, que tenham como campo de investigação o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

OBJETIVO Nº 9.1 - Compor o quadro de profissionais da secretaria da saúde com perfil técnico, considerando sua área de atuação.

- ✓ Desenvolvidas 100% das seleções demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde

- ✓ Realizado controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral.
- ✓ Qualificados os fluxos da APS, Urgência e Emergência, Oncologia, Alta Complexidade e Oftalmologia.
- ✓ Acolhidas 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza
- ✓ Atendimento a 80% da demanda de transporte intermunicipal (inter-hospitalar, altas hospitalares e traslado de usuários restritos ao transporte administrativo) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, de acordo com o protocolo municipal.
- ✓ Realizado o contato com 100% dos usuários com telefones disponíveis, agendados pela Central de Regulação de Sobral através do Núcleo de Acesso e Comunicação (NAC).

OBJETIVO Nº 10.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde

- ✓ Desenvolvido ações para fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria. Dentre estas podemos citar a realização do Seminário de Auditoria.
 - ✓ Apoiado 100% dos processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.
 - ✓ Realizado auditoria extraordinária de 100% das demandas de órgãos controladores
 - ✓ Auditados os serviços: Atenção Psicossocial, Hospitalar (HMEP, SCMS, HC), Oftalmologia e Apoio ao Diagnostico e terapêutica.
 - ✓ Iniciado auditoria de desempenho e qualidade dos prontuários do Hospital Municipal Estevam Ponte.
 - ✓ Auditados e autorizados, mensalmente, 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.
 - ✓ Analisados, mensalmente, 100% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados às Comissões de Acompanhamento dos Planos Operativos.
-

- ✓ Acompanhados, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos)

OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde

- ✓ Monitoramento mensal das ações e serviços dos hospitais contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde através do acompanhamento das metas quantitativas e qualitativas de acordo com o Plano Operativo pactuado.
- ✓ Monitorados 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços.
- ✓ Monitorados 100% dos estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS quanto a atualização do CNES.

OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)

- ✓ Oferta de acesso às órteses, próteses e materiais para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de dispensação autorizado.
- ✓ Executado 100% das demandas judiciais relacionados ao acesso aos serviços, ações, hospedagem, passagens, órteses, próteses, materiais especiais, entre outros.

OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social

- ✓ Garantia de realização de 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
- ✓ Divulgação de 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação.
- ✓ Capacitação dos Conselheiros Locais de Saúde
- ✓ Monitoramento de 100% dos sistemas de gestão e acompanhamento de informações do Sistema Único de Saúde (SUS)

OBJETIVO Nº 11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas

- ✓ Mantidas 100% das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)

OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

- ✓ Funcionamento de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF) que aderiram ao Programa Saúde na Hora, com atendimento em horário ampliado. Este ano, o Programa Saúde na Hora foi ampliado no município, passando de 14 unidades para 21 com o horário ampliado.
- ✓ Mantido 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).
- ✓ Implementado 01 sistema de avaliação de satisfação dos usuários do SUS em relação aos serviços da APS.

OBJETIVO Nº 12.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).

- ✓ 100% da população cadastrada no e-SUS
- ✓ 100% da cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiada pelas equipes multiprofissionais
- ✓ Cobertura de 100% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município.
- ✓ Garantido anualmente, o acompanhamento de 56% de pessoas hipertensas com duas consultas com pressão arterial aferida. Ressaltamos que a meta imposta pelo Programa Previne Brasil é de 50%, e que, este resultado, apesar de já ser positivo, não engloba ainda o consolidado do 3º quadrimestre, haja vista que ainda não foi divulgado aos municípios.

- ✓ Garantido, anualmente, o acompanhamento de 49% de pacientes com diabetes com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada. Ressaltamos que a meta imposta pelo Programa Previne Brasil é de 50%, e que, este resultado não engloba ainda o consolidado do 3º quadrimestre, haja vista que ainda não foi divulgado aos municípios.
- ✓ 100% dos profissionais que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária capacitados.
- ✓ 100% das demandas judiciais relacionadas à Atenção Primária à Saúde (APS) executadas.
- ✓ Garantido custeio de moradia e deslocamento para 100% dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos de Sobral com perfil de acordo com os marcos normativos oficiais.

OBJETIVO Nº 12.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.

- ✓ Desenvolvidas 2138 atividades coletivas de promoção à saúde nos polos do programa Academia da Saúde
- ✓ Realização de avaliação corporal em 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia da Saúde
- ✓ Realização de eventos de mobilização e incentivo a práticas e modos de vida saudável, de acordo com o calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.

OBJETIVO Nº 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.

- ✓ Realização de avaliação antropométrica em 14.249 alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).
- ✓ Realização de exame de acuidade visual em 16.634 dos alunos na faixa etária de 6 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola
- ✓ 100% dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE) capacitados.
- ✓ Desenvolvidas ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% das Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).
- ✓ Realizada escovação dental supervisionada em 7.359 crianças de 03 a 10 anos matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.

OBJETIVO Nº12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos

- ✓ Realização de ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).

OBJETIVO Nº 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

- ✓ Realização de ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF)
- ✓ Realização de ações de enfrentamento à violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).

OBJETIVO Nº 12.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.

- ✓ Garantido a realização de no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12ª (décima segunda) semana, para 59% das gestantes. Ressaltamos que a meta imposta pelo Programa Previne Brasil é de 45%, e que, este resultado não engloba ainda o consolidado do 3º quadrimestre, haja vista que ainda não foi divulgado aos municípios.

- ✓ Realizado atendimento odontológico para 67% das mulheres, durante o período gestacional. Ressaltamos que a meta imposta pelo Programa Previne Brasil é de 60%, e que, este resultado não engloba ainda o consolidado do 3º quadrimestre, haja vista que ainda não foi divulgado aos municípios.
- ✓ Redução do número de óbitos maternos diretos no município para 01 óbito.
- ✓ Realizado exames para sífilis e HIV em 100% das gestantes cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família, até dezembro de 2025. Ressaltamos que a meta estabelecida pelo Programa Previne Brasil foi de 60%, e que ainda aguardamos o resultado do 3º Quadrimestre de 2023.
- ✓ Garantida a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família.

OBJETIVO Nº 12.8 – Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.

- ✓ Realizado capacitação semestral com 100% das mães sociais de acordo com o plano de necessidades de desenvolvimento profissional
- ✓ Garantido visita hospitalar a 98% das puérperas sobralenses internadas nas maternidades públicas do município.
- ✓ Garantido apoio de mãe social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade indicadas pelas equipes da eSF, consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.
- ✓ Ofertado kit gestante para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.
- ✓ Realizado acompanhamento de 100% das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 quilos por meio do Projeto Coala.

OBJETIVO Nº12. 9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente

- ✓ Realizado acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes do PNAISARI
- ✓ Realizado 48 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais por meio do projeto Flor do Mandacaru.
- ✓ Redução para 6,6% a taxa de gestação na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos)
- ✓ Garantido realização do pré-natal sigiloso para 100% dos adolescentes desacompanhados dos pais, que procurarem o Projeto Flor do Mandacaru.

OBJETIVO Nº12. 10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica para a população.

- ✓ Mantido cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB) em 100%.
- ✓ Realização de ações coletivas para prevenção a exodontia precoce em 100% dos Centros de Saúde da Família.
- ✓ Realização de exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao Centro de Saúde da Família (CSF).

OBJETIVO Nº12. 11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde

- ✓ Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica

OBJETIVO Nº12.12 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância

- ✓ Taxa de Mortalidade infantil em 11,10%.

-
- ✓ Realização de puericultura em 82,30% das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).
 - ✓ Realização da Semana Sobralense de Aleitamento Materno
 - ✓ Realização de ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva em 100% dos Centros de Saúde da Família
 - ✓ Realização de ações de enfrentamento a obesidade infantil em 100% dos Centros de Saúde da Família

OBJETIVO Nº12.13- Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.

- ✓ Realização de ações coletivas mensais de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT em 100% dos Centros de Saúde da Família

OBJETIVO Nº12.14- Fortalecer ações para promoção e atenção à saúde mental na Atenção Primária a Saúde.

- ✓ Realização de ações coletivas mensais de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.

- ✓ Garantido, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.
- ✓ Mantido funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.

OBJETIVO Nº13. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município

- ✓ Garantido funcionamento de 100% dos serviços assistenciais do Hospital Dr. Estevam
- ✓ Ampliado em 319% a oferta de cirurgias eletivas de média complexidade no Hospital Municipal Estevam Ponte.
- ✓ Garantido a oferta de 15 leitos de clínica médica para regulação, no Hospital Dr. Estevam.
- ✓ Garantido fornecimento de gases medicinais no Hospital Municipal Doutor Estevam, até dezembro de 2023
- ✓ Garantido, mensalmente, 100% dos contratos para o fornecimento de alimentação para funcionários e acompanhantes e serviço hospitalar e dietético para pacientes do Hospital Municipal Dr. Estevam
- ✓ Garantido fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos à 100% das unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.
- ✓ Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Doutor Estevam.

OBJETIVO Nº 13.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.

- ✓ Garantia de 100% da oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas na sede do município de Sobral.
 - ✓ Realização de educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral
 - ✓ Realização de ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral.
 - ✓ Garantido, mensalmente, acompanhamento a 100% dos pacientes ostomizados residentes no município de Sobral
 - ✓ Assegurado atendimento a 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada.
-

- ✓ Garantido contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral.

OBJETIVO Nº 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.

- ✓ Garantido a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).
- ✓ Realização de ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).
- ✓ Garantido educação permanente para 100% dos Centros de Saúde da Família para realização de teste rápido anti-HIV/ sífilis/ hepatites virais B e C.
- ✓ Ofertado testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).
- ✓ Mantido em 100% a oferta de testes-rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos.
- ✓ Solicitado carga viral de 100% dos pacientes com HIV/AIDS diagnosticados no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).
- ✓ Solicitado carga viral de 100% dos pacientes de hepatite C diagnosticados no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)
- ✓ Realização de educação permanente com os profissionais do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)
- ✓ Manutenção da Unidade Dispensadora de Medicamentos do Centro de Referência em Infectologia de Sobral de forma ativa
- ✓ Mantido em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas
- ✓ Atendimento a 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico
- ✓ Mantido ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas.

OBJETIVO Nº 13.5 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar

- ✓ Mantido a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa.
- ✓ Executados, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.
- ✓ Respondidos 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.
- ✓ Realização de estudo de caso bimestral com abordagem multiprofissional dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.
- ✓ Realização de intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.
- ✓ Garantido Auxílio Sócio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde.

OBJETIVO Nº13.6 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.

- ✓ Garantida análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do SUS no município de Sobral
- ✓ Garantido consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do SUS no município de Sobral, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais.

-
- ✓ Qualificado um serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com oferta de mamografia para oferta de exames às mulheres de 50 a 69 anos e biópsia de mama, de mulheres reguladas pelo sistema de saúde de Sobral.
 - ✓ Garantido 93,50% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).
 - ✓ Realização de pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).

OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral

- ✓ Garantido 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial do município, a saber: CAPS Geral, CAPS Álcool e outras drogas e CAPS infantil.
- ✓ Garantido 100% do acompanhamento aos pacientes com transtorno grave e persistente com alto risco, conforme Portaria nº 3088/2011
- ✓ Promoção de ações com os temas alusivos à saúde mental
- ✓ Garantido 100% da atenção aos casos notificados de tentativa de Suicídio e automutilação.
- ✓ Realização de 100% dos procedimentos de matriciamento junto às equipes de Atenção Primária à Saúde (APS)
- ✓ Garantido 89% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Municipal Estevam Ponte conforme a Portaria nº 148 de 31 de Janeiro de 2012, no que ao tempo de permanência.
- ✓ Garantia de gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.
- ✓ Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.
- ✓ Mantidas 100% das atividades do CAPS II, CAPS AD, CAPSi e Residência Terapêutica.
- ✓ Fortalecimento do Núcleo de Atenção e Prevenção ao Suicídio com garantia de 100% das ações.

OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas

- ✓ Realização de formações em redução de danos para trabalhadores das Secretarias Municipais e Escolas Estaduais de Sobral.
- ✓ Sensibilização nas escolas da rede municipal e estadual, a inserção de temas transversais que abordam a política sobre drogas.
- ✓ Monitoramento bimestral de uma comunidade terapêutica, ou Organização não Governamental (ONGs) conveniada com a Secretaria de Saúde
- ✓ Manutenção do Programa de Reinserção Social, contemplando as Diretrizes da Política Nacional e Municipal Sobre Drogas.
- ✓ Realização de apoio institucional em dois serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e familiares.

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.

- ✓ Distribuição de 89% da necessidade de medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico-hospitalar e insumos odontológicos para atender os serviços de saúde.
 - ✓ Distribuição mensal de oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário.
 - ✓ Fornecimento de equipamentos locados e acessórios hospitalares destinados a pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município.
 - ✓ Normatização da dispensação dos psicotrópicos nas unidades de saúde, conforme a Portaria nº 344/98.
-

- ✓ Realização de oficinas trimestrais com os profissionais da Assistência Farmacêutica
- ✓ Realização do Dia em alusão ao uso racional de medicamentos.
- ✓ Qualificação do Sistema de Gestão de Medicamentos (SGM), a partir de reuniões quadrimestrais.
- ✓ Realização de encontros semestrais para avaliação dos fluxos para a dispensação de medicamentos e material médico-hospitalar para o Programa Melhor em Casa.
- ✓ Executadas 100% das demandas judiciais relacionadas a medicamentos.
- ✓ Garantido através da Farmácia de Medicamentos Especiais, a entrega de 90,50% dos medicamentos distribuídos pelo Estado e União aos pacientes cadastrados e com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes e em consonância às exigências dos entes federativos, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

OBJETIVO Nº15. 2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica

- ✓ Realização de 86% das dispensações de medicamentos e insumos pelo Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).
- ✓ Implantado o SGM nos serviços da atenção especializada

OBJETIVO Nº 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunopreviníveis.

- ✓ 88,88% das salas de vacinas informatizadas com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI).
- ✓ Reduzido a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral
- ✓ Realizado monitoramento mensal de 100% dos Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), quando houver.

OBJETIVO Nº 16.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.

- ✓ Monitoramento de 100% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.
- ✓ Monitoramento de 96,67% do número de exames anti- HIV entre os casos novos de tuberculose.
- ✓ Monitoramento de 100% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.
- ✓ Monitoramento de 100% dos contatos de casos novos de hanseníase.
- ✓ Manutenção de 0 novos casos novos de AIDS em menores de 5 anos.
- ✓ Monitoramento de 100% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após a notificação.
- ✓ Investigação de 98,61% dos casos de dengue e Chikungunya notificados no município.
- ✓ Notificação de 97,96% dos casos de dengue e Chikungunya até 07(sete) dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.
- ✓ Notificação e investigação de 71,43% dos casos de meningite.
- ✓ Realização de 100% das notificações e investigações dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).
- ✓ Monitoramento da taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 267,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).
- ✓ Alimentação mensal de 96,92% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.

-
- ✓ Alimentação anual de 69,61% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.
 - ✓ Investigar, anualmente, 100% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 (sessenta) dias após a data do óbito.
 - ✓ Razão de 0,21 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.
 - ✓ Razão anual de 0,13 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos
 - ✓ 86,67% dos óbitos infantis e fetais investigados até 60 (sessenta) dias após a data do óbito no Sim Local
 - ✓ Monitoramento da proporção de parto normal em até 43,50%, conforme pactuação em CIB.
 - ✓ Monitoramento anual de 95,29% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10)
 - ✓ Notificação de 99,81% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.
 - ✓ Monitoramento de 100% das ações do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis
 - ✓ Monitoramento do número de casos novos de sífilis congênita

OBJETIVO Nº 16.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.

- ✓ Realização de 176,67% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
- ✓ Monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.
- ✓ Coleta e análise mensal de 176,67% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).
- ✓ Atualização de 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.
- ✓ Monitoramento mensal dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados em 100% das unidades de saúde
- ✓ Acompanhamento bimestral do Plano de Ação da Implantação e Implementação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA.

OBJETIVO Nº 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.

- ✓ Mantida a proporção de preenchimento do campo “ocupação” em 99,60%
 - ✓ Investigação regular de 100% dos óbitos por causas relacionadas ao trabalho dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).
 - ✓ Investigação regular de 100% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).
 - ✓ Atendidas 100% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.
 - ✓ Monitoramento de 100% das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).
 - ✓ Promoção de 8 eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).
 - ✓ Realização de 34 ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.
-

- ✓ Realização de 05 capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

- ✓ Garantido 95,58% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).
- ✓ Atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição em 100% das Unidades de Saúde dezembro de 2025.
- ✓ Realização de evento sobre o Dia Mundial da Alimentação para Enfrentamento da Obesidade.
- ✓ Elaboração e divulgação quadrimestral do relatório das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por Centro de Saúde da Família.
- ✓ Elaboração e divulgação quadrimestral do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A
- ✓ Acompanhamento de 100% dos pacientes do programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais (PANNAE), para reavaliação quadrimestral.
- ✓ Implementação e acompanhamento da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, nas Unidades de Saúde.
- ✓ Implantação nas Unidades de Saúde da linha de cuidado para obesidade
- ✓ Cumprimento mensal de 100% das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidades nutricionais

OBJETIVO Nº 16.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.

- ✓ Garantido controle e prevenção da infestação por triatomíneo nas áreas programadas.
- ✓ Controle de 100% das áreas infestadas e borrifar sempre que houver achado de triatomíneos.
- ✓ Realização da vigilância da Doença de Chagas em 86,56% dos habitantes de domicílios com a presença de triatomíneos positivos
- ✓ Realização de 04 ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do *Aedes aegypti*.
- ✓ Realização de 03 (três) Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti* (LIRAA)
- ✓ Realização de bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses.
- ✓ Vacinação da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.
- ✓ Realização de busca ativa mensal de escorpiões em domicílios onde há acidente notificado

OBJETIVO Nº 16.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

- ✓ Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, permitindo a execução de 100% das suas ações.
- ✓ Manutenção de 100% das ações da vigilância em saúde do município de Sobral
- ✓ Garantido 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais
- ✓ Monitoramento do desenvolvimento de 100% das ações do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. Estevam.
- ✓ Manutenção do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).
- ✓ Detecção, notificação e encerramento de 100% das doenças, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional no ambiente hospitalar através do NHE.

OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

- ✓ Realização de 100% das ações dos sete grupos considerados prioritários: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos a VISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias/reclamações; VI. Atendimento a denúncias/reclamações; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.

OBJETIVO Nº 17.1 - Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública

- ✓ Elaborado os Planos de Contingência solicitados pela Superintendência e por órgãos competentes.
- ✓ Atualizado o Plano Municipal da Contingência da COVID-19

5.4. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2025

Durante o mês de março de 2024 foram realizadas reuniões que auxiliaram nas previsões de algumas atividades para o ano de 2025. Essas ações podem ser consultadas na íntegra na Programação Anual de Saúde de 2025. Desse modo, são apresentados os Eixos, Diretrizes e Objetivos que orientam essas atividades.

DIRETRIZ 1. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde

DIRETRIZ Nº 2 - MELHORIA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários nas diversas mídias.

DIRETRIZ Nº 3 - GARANTIR PROFISSIONAIS E INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM FUNCIONALIDADE, CONFORTO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.

OBJETIVO Nº 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

DIRETRIZ Nº 4 - GESTÃO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

DIRETRIZ Nº 5 - ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS).

OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

OBJETIVO Nº 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.4 – Acompanhar os processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

DIRETRIZ Nº 06 - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, INOVAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TEC-NOLOGIAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.

OBJETIVO Nº 6.2 - Implantar a incorporação e criação de tecnologias e estratégias de inovação em saúde.

OBJETIVO Nº 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.

OBJETIVO Nº 6. 4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.

DIRETRIZ Nº 7 - EDUCAÇÃO NA SAÚDE COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.

OBJETIVO Nº 7.2 - Desenvolver residências e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.

OBJETIVO Nº 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.

OBJETIVO Nº 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

DIRETRIZ Nº 8 - INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ÂMBITO DO SISTEMA SAÚDE ESCOLA DE SOBRAL.

OBJETIVO Nº 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

OBJETIVO Nº 8.2 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVO Nº 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.

DIRETRIZ Nº 9 - APOIO A SECRETARIA DA SAÚDE NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO.

OBJETIVO Nº 9.1 - Compor o quadro de profissionais da secretaria da saúde com perfil técnico, considerando sua área de atuação.

DIRETRIZ Nº 10 - REGULAÇÃO, AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde

OBJETIVO Nº 10.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde

OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde

OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)

OBJETIVO Nº 10.5 – Implementação da Gestão de Custos e Economia da Saúde no Sistema Municipal de Saúde de Sobral

DIRETRIZ Nº 11 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social

OBJETIVO Nº11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas

DIRETRIZ Nº 12 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE ACESSÍVEIS COM ELEVADO NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA.

OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

OBJETIVO Nº 12.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).

OBJETIVO Nº 12.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.

OBJETIVO Nº 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.

OBJETIVO Nº12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos

OBJETIVO Nº 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

OBJETIVO Nº 12.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.

OBJETIVO Nº 12.8 – Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.

OBJETIVO Nº12. 9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente

OBJETIVO Nº12. 10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica para a população.

OBJETIVO Nº12. 11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde

OBJETIVO Nº12.12 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância

OBJETIVO Nº12.13- Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.

OBJETIVO Nº12.14- Fortalecer ações para promoção e atenção à saúde mental na Atenção Primária a Saúde.

DIRETRIZ Nº 13 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.

OBJETIVO Nº13. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município

OBJETIVO Nº 13.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.

OBJETIVO Nº 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.

OBJETIVO Nº 13.5 - Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos na rede especializada do município para a população

OBJETIVO Nº 13.6 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar

OBJETIVO Nº13. 7 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.

DIRETRIZ Nº 14 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PSICOSSOCIAL ACESSÍVEIS COM ELEVADO NÍVEL DE ORGA-NIZAÇÃO E EFICIÊNCIA.

OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral

OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas

DIRETRIZ Nº 15 - SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ORGANIZADOS, QUALIFICADOS E HUMANIZADOS.

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO Nº15. 2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica

DIRETRIZ Nº 16 - REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANS-MISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.

OBJETIVO Nº 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunoprevíníveis.

OBJETIVO Nº 16.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.

OBJETIVO Nº 16.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.

OBJETIVO Nº 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.

OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

OBJETIVO Nº 16.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.

OBJETIVO Nº 16.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

DIRETRIZ Nº 17 - RESPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

OBJETIVO Nº 17.1 - Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública.

6. RESULTADOS DA ATUAÇÃO

6.3. SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.3.1. Orçamento autorizado, por fonte

Para o ano de 2024, a **SMS** teve o seu orçamento estabelecido pela LOA (Lei Orçamentaria Anual - Lei Nº 2.403, de 10 de novembro de 2023). A tabela abaixo mostra os valores iniciais e as alterações ocorridas durante o exercício, classificada por fonte de recurso.

Legenda da tabela:

- **(A)** -> Orçamento inicial, em R\$;
- **(B)** -> Créditos adicionais/suplementares autorizados, em R\$;
- **(C)** -> Anulações, em R\$;
- **(D)** = **(A + B – C)** -> Orçamento final, em R\$;
- **(E)** = **(D / A)** -> Comparação (Orçamento final/ Orçamento inicial), em %.

Tabela 3: Orçamento autorizado, por fonte de recurso.

Fonte	(A) (R\$)	(B) (R\$)	(C) (R\$)	(D) (R\$)	(E) (%)
1500100200	R\$ 73.850.572,48	R\$ 47.873.650,09	R\$ 10.485.510,69	107.719.006,47	146%
1600000000	R\$ 187.493.803,00	R\$ 31.976.558,66	R\$ 7.164.869,63	210.232.024,67	112%
1601000000	R\$ 3.493.800,00	R\$ -	R\$ 3.493.798,50	0	0%
1604000000	R\$ 15.333.120,00	R\$ 3.305.216,11	R\$ 1.626.811,65	16.945.005,02	111%
1605000000	R\$ -	R\$ 33.057.301,88	R\$ 7.186.838,34	30.189.867,40	100%
1621000000	R\$ 39.044.300,00	R\$ 11.643.830,97	R\$ 1.365.969,44	48.273.047,38	124%
1632000000	R\$ 1.500.000,00	R\$ 7.434.801,09	R\$ 2.830.596,55	6.108.204,54	407%
1634000000	R\$ 7.000.000,00	R\$ 3.063.624,79	R\$ 62.554,48	10.001.070,81	143%
1659000000	R\$ 1.111.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 102.500,00	1.100.500,00	99%

Fonte	(A) (R\$)	(B) (R\$)	(C) (R\$)	(D) (R\$)	(E) (%)
1706000000	R\$ 100.000,00	R\$ 34.661.806,90	R\$ 2.559.316,52	34.609.885,88	34610%
2600000000	R\$ -	R\$ 2.275.677,06	R\$ 1.430,96	2.274.248,10	100%
2601000000	R\$ -	R\$ 141.320,75	R\$ 14.273,25	102.048,00	100%
2621000000	R\$ -	R\$ 708.248,83	R\$ 192.080,98	516.172,35	100%
2632000000	R\$ -	R\$ 152.731,45	R\$ -	152.731,95	100%
2659000000	R\$ -	R\$ 27.622,95	R\$ 99,45	27.524,00	100%
Total Geral	R\$ 328.926.595,48	R\$ 176.411.391,53	R\$ 37.086.650,44	R\$ 468.251.336,57	142,36%

Fonte: Sistema Gestor.
Período: Janeiro a Dezembro de 2024.

6.3.2. Despesas empenhadas, por natureza de despesa

A seguir são informados os valores totais de empenhos realizados no exercício de 2024, por Natureza de Despesa, comparados com o orçamento.

Legenda da tabela:

- (A) -> Orçamento inicial, em R\$;
- (B) -> Créditos adicionais/suplementares autorizados, em R\$;
- (C) -> Anulações, em R\$;
- (D) = (A + B - C) -> Orçamento final, em R\$;
- (E) -> Empenhos, em R\$;
- (F) = (E / D) -> Comparação (Empenhos / Orçamento final), em %.

Tabela 4: Despesas empenhadas, por natureza de despesa.

Natureza	(A) (R\$)	(B) (R\$)	(C) (R\$)	(D) (R\$)	(E) (R\$)	(F) (%)
31900400	R\$ 22.975.621,68	R\$ 9.909.214,82	R\$ 2.702.823,80	R\$ 30.182.012,70	R\$ 30.005.372,59	99%
31901100	R\$ 37.180.800,70	R\$ 11.958.356,06	R\$ 333.001,86	R\$ 48.806.154,90	R\$ 48.518.231,42	99%
31901300	R\$ 11.172.570,00	R\$ 7.499.197,36	R\$ 569.933,78	R\$ 18.101.833,58	R\$ 17.975.189,65	99%
31901600	R\$ 697.100,00	R\$ 764.227,20	R\$ 1.000,00	R\$ 1.460.327,20	R\$ 1.433.440,48	98%
31909400	R\$ 2.798.548,85	R\$ 1.910.851,05	R\$ 955.793,61	R\$ 3.753.606,29	R\$ 3.252.355,00	87%
31909600	R\$ 195.000,00	R\$ 947,00	R\$ 13.823,00	R\$ 182.124,00	R\$ 169.849,61	93%
33503900	R\$ 208.700,00	R\$ -	R\$ 3.500,00	R\$ 205.200,00	R\$ 188.100,00	92%
33504100	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	0%
33508500	R\$ 55.880.503,02	R\$ 50.842.647,5	R\$ 8.504.904,07	R\$ 98.218.246,49	R\$ 97.287.470,59	99%

Natureza	(A) (R\$)	(B) (R\$)	(C) (R\$)	(D) (R\$)	(E) (R\$)	(F) (%)
4						
33717000	R\$ 1.870.000,00	R\$ 52.782,40	R\$ -	R\$ 1.922.782,40	R\$ 1.922.782,40	100%
33901400	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	0%
33903000	R\$ 8.069.369,43	R\$ 6.251.256,54	R\$ 4.406.199,60	R\$ 9.914.426,37	R\$ 9.572.219,86	97%
33903200	R\$ 52.100,00	R\$ 1.391.620,00	R\$ 332.762,90	R\$ 1.110.957,10	R\$ 1.082.802,30	97%
33903300	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	0%
33903400	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	0%
33903500	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	0%
33903601	R\$ 325.400,00	R\$ 19.330,84	R\$ 69.487,19	R\$ 275.243,65	R\$ 275.243,65	100%
33903605	R\$ 2.300,00	R\$ -	R\$ 2.300,00	R\$ -	R\$ -	0%
33903606	R\$ 174.400,00	R\$ 1.323,36	R\$ 165.694,56	R\$ 10.028,80	R\$ 9.929,52	99%
33903700	R\$ 5.055.467,60	R\$ 3.041.027,67	R\$ 1.609.466,47	R\$ 6.487.028,80	R\$ 6.407.818,73	99%
33903900	R\$ 167.757.214,20	R\$ 63.516.699,58	R\$ 8.708.993,03	R\$ 222.564.920,75	R\$ 220.852.683,57	99%
33904700	R\$ 2.080.000,00	R\$ 1.372.380,80	R\$ -	R\$ 3.452.380,80	R\$ 3.416.484,26	99%
33904800	R\$ 444.300,00	R\$ 172.092,37	R\$ 2.732,41	R\$ 613.659,96	R\$ 607.537,48	99%
33909100	R\$ 660.600,00	R\$ 56.332,34	R\$ 627.382,60	R\$ 89.549,74	R\$ 89.549,74	100%
33909200	R\$ 4.500,00	R\$ 2.678.947,20	R\$ 1.325.280,08	R\$ 1.358.167,12	R\$ 1.358.166,62	100%
33909300	R\$ 3.100,00	R\$ 55.159,95	R\$ 3.100,00	R\$ 55.159,95	R\$ 55.039,54	100%
44905100	R\$ 10.989.100,00	R\$ 9.882.693,17	R\$ 5.083.704,64	R\$ 15.788.088,53	R\$ 15.456.217,92	98%
44905200	R\$ 321.500,00	R\$ 4.448.304,28	R\$ 1.653.866,84	R\$ 3.115.937,44	R\$ 3.069.774,07	99%
44909100	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	0%
44909300	R\$ 100,00	R\$ 583.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 580.500,00	R\$ 580.500,00	100%
Total Geral	R\$ 328.926.595,48	R\$ 176.411.391,53	R\$ 37.086.650,44	R\$ 468.251.336,57	R\$ 463.586.759,00	99%

Fonte: Sistema Gestor.

Período: Janeiro a Dezembro de 2024.

6.4. DEMONSTRATIVOS DO FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

No exercício de 2024, a **SMS** recebeu recursos externos originados de financiamentos, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 5: Valores de recursos externos recebidos, por Programa e Projeto.

Programa / Projeto	Valor (R\$)
EMENDA Nº 40810015 - PORTARIA GM/MS Nº 3518 DE 12 DE ABRIL DE 2024	R\$ 9.500.000,00
EMENDA Nº 40810004 - PORTARIA GM/MS Nº 3.590 DE 18 DE ABRIL DE 2024	R\$ 5.500.000,00
EMENDA Nº 41470001 - PORTARIA GM/MS Nº 3.590 DE 18 DE ABRIL DE 2024	R\$ 200.000,00
EMENDA Nº 37540017 - PORTARIA GM/MS Nº2647 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023	R\$ 1.209.212,00
EMENDA Nº 37330006 - PORTARIA GM/MS Nº3518 DE 12 DE ABRIL DE 2024	R\$ 1.000.000,00
EMENDA Nº 50410004 - PORTARIA GM/MS Nº 3852 DE 17 DE MAIO DE 2024	R\$ 500.000,00
EMENDA Nº 50410002 - PORTARIA GM/MS Nº3861 DE 17 DE MAIO DE 2024	R\$ 1.000.000,00
EMENDA Nº 71070001 - PORTARIA GM/MS Nº 3668 DE 29 DE ABRIL DE 2024	R\$ 3.410.328,00
EMENDA Nº 41380004 - PORTARIA GM/MS Nº 2388 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023	R\$ 300.000,00
EMENDA Nº 60060003 - PORTARIA GM/MS Nº4581 DE 26 DE JUNHO DE 2024	R\$ 4.850.000,00
EMENDA Nº 60060003 - PORTARIA GM/MS Nº4588 DE 26 DE JUNHO DE 2024	R\$ 5.250.000,00
MAPP APS	R\$ 3.015.000,00
MAPP EQUIPAMENTOS HMEP	R\$ 6.200.000,00
MAPP CONSTRUÇÃO CSF SÃO FRANCISCO	R\$ 859.391,89
Total Geral	R\$ 42.793.931,89

Fonte: Sistema Gestor.

Período: Janeiro a Dezembro de 2024.

6.5. CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Durante o exercício financeiro de 2024, os convênios (federais, estaduais e municipais) em vigência com a **SMS**, foram:

6.5.1. Quantitativos

Tabela 6: Quantidades e valores dos convênios, ajustes, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres.

Tipo / Objeto do convênio	Nº do convênio	Data de inicial da vigência	Data final da vigência	Valor do recurso + Aditivos (R\$)	Valor da contrapartida (R\$)	Valor total (R\$)
Convênios Federais						
CV- Santa Casa	006/2022-SMS	05/07/2022	04/07/2025	R\$ 160.678.297,89		R\$ 160.678.297,89
CV- Santa Casa	007/2023-SMS	19/05/2023	18/05/2024	R\$ 8.594.273,23		R\$ 8.594.273,23
CV - Hospital do Coração	001/2024-SMS	09/01/2024	07/05/2025	R\$ 40.728.245,30		R\$ 40.728.245,30
CV - Hospital do Coração	002/2024-SMS	08/04/2024	08/04/2026	R\$ 3.743.936,80		R\$ 3.743.936,80
CV - Hospital do Coração	005/2022-SMS	25/06/2022	24/07/2024	R\$ 23.429.744,09		R\$ 23.429.744,09
CV - Hospital do Coração	006/2023-SMS	19/05/2023	18/05/2024	R\$ 2.125.934,71		R\$ 2.125.934,71
CV - Hospital do Coração	010/2023-SMS	05/10/2023	04/10/2024	R\$ 3.316.634,53		R\$ 3.316.634,53
CV - Hospital do Coração	013/2023-SMS	27/11/2023	26/11/2024	R\$ 24.936.105,36		R\$ 24.936.105,36
CV - APAE	007/2021-SMS	01/01/2022	31/12/2025	R\$ 427.746,84		R\$ 427.746,84
CV - APAE	04/2023-SMS	08/03/2023	07/03/2024	R\$ 48.919,91		R\$ 48.919,91
Rede Solidariedade Positiva	008/2021-SMS	01/01/2022	31/12/2025	R\$ 219.511,50		R\$ 219.511,50
Ministério da Saúde destinado ao Hemoce	003/2022-SMS	03/06/2022	02/06/2025	R\$ 43.940,16		R\$ 43.940,16
Convênios estaduais						
MAPP APS	28/2024	16/05/2024	16/05/2025	R\$ 6.300.000,00	R\$ 189.000,00	R\$ 6.489.000,00
MAPP EQUIPAMENTOS HMEP	19/2024	09/04/2024	04/04/2026	R\$ 6.200.000,00	R\$ 395.817,73	R\$ 6.595.817,73
MAPP CONSTRUÇÃO SÃO FCO	02/2024	25/04/2024	25/04/2025	R\$ 1.200.000,00	R\$ 599.400,87	R\$ 1.799.400,87
Total Geral				R\$ 281.993.290,32	R\$ 1.184.218,60	R\$ 283.177.508,92

Fonte: Sistema Gestor.

6.5.2. Demonstrativos das transferências de recursos

No exercício de 2024, a SMS transferiu os seguintes recursos:

Tabela 7: Valores de recursos transferidos em convênios municipais.

Recursos transferidos para	Nº do convênio	Valor repassado em 2021 (R\$)	Valor repassado em 2022 (R\$)	Valor repassado em 2023 (R\$)	Valor repassado em 2024 (R\$)	Valor total repassado (R\$)	Valor do Convênio (R\$)	% do recurso liberado
CR-Consórcio público de saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS	CR 01/2021	R\$ 358.130,19	R\$ -	R\$ -		R\$ 358.130,19	R\$ 358.130,18	100%
CR-Consórcio público de saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS	CR 02/2021	R\$ 1.457.157,24	R\$ -	R\$ -		R\$ 1.457.157,24	R\$ 1.457.157,29	100%
CR-Consórcio público de saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS	CR 01/2022	R\$ -	R\$ 342.149,40	R\$ 34.214,94		R\$ 376.364,34	R\$ 376.364,32	100%
CR-Consórcio público de saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS	CR 02/2022	R\$ -	R\$ 1.328.524,10	R\$ 132.852,41		R\$ 1.461.376,51	R\$ 1.461.376,55	100%
CR-Consórcio público de saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS	CR 01/2023	R\$ -	R\$ -	R\$ 342.149,40	R\$ 34.214,94	R\$ 376.364,34	R\$ 376.364,32	100%
CR-Consórcio público de saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS	CR 02/2023	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.328.524,10	R\$ 132.852,41	R\$ 1.461.376,51	R\$ 1.461.376,55	100%
CR-Consórcio público de saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS	CR 01/2024	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 362.547,00	R\$ 362.547,00	R\$ 398.801,75	91%
CR-Consórcio público de saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS	CR 02/2024	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.385.437,00	R\$ 1.385.437,00	R\$ 1.523.980,71	91%
Total Geral		R\$ 1.815.287,43	R\$ 1.670.673,50	R\$ 1.837.740,85	R\$ 1.915.051,35	R\$ 7.238.753,13	R\$ 7.413.551,67	98%

Fonte: Sistema Gestor.
Período: Janeiro a Dezembro de 2024.

No exercício de 2024, a **SMS** recebeu os seguintes recursos:

Tabela 8: Valores de recursos recebidos, por convênio.

Recursos recebidos	Nº do convênio	Valor repassado em 2023 (R\$)	Valor repassado em 2024 (R\$)	Valor total repassado (R\$)	Valor do Convênio (R\$)	% do recurso liberado
Ministério da Saúde destinado a Santa Casa	003/2023-SMS	R\$ 3.313,77		R\$ 3.313,77	R\$ 3.313,77	100,00%
Ministério da Saúde destinado a Santa Casa	006/2022-SMS	R\$ 113.448.851,27	155.385.461,84	R\$ 268.834.313,11	R\$ 160.678.297,89	167,31%
Ministério da Saúde destinado a Santa Casa	007/2023-SMS	R\$ 8.594.273,23		R\$ 8.594.273,23	R\$ 8.594.273,23	100,00%
Ministério da Saúde destinado ao Hospital do Coração	001/2024-SMS		35.823.613,22	R\$ 35.823.613,22	R\$ 40.728.245,30	87,96%
Ministério da Saúde destinado ao Hospital do Coração	002/2023-SMS	R\$ 817,55		R\$ 817,55	R\$ 817,55	100,00%
Ministério da Saúde destinado ao Hospital do Coração	002/2024-SMS		2.622.059,74	R\$ 2.622.059,74	R\$ 3.743.936,80	70,03%
Ministério da Saúde destinado ao Hospital do Coração	005/2022-SMS	R\$ 19.027.591,72	1.549.055,75	R\$ 20.576.647,47	R\$ 23.429.744,09	87,82%
Ministério da Saúde destinado ao Hospital do Coração	006/2023-SMS	R\$ 2.125.934,71		R\$ 2.125.934,71	R\$ 2.125.934,71	100,00%
Ministério da Saúde destinado ao Hospital do Coração	010/2023-SMS	R\$ 2.413.689,60	554.490,97	R\$ 2.968.180,57	R\$ 3.316.634,53	89,49%
Ministério da Saúde destinado ao Hospital do Coração	013/2023-SMS	R\$ 2.317.272,25	2.031.369,69	R\$ 4.348.641,94	R\$ 24.936.105,36	17,44%
Ministério da Saúde destinado a APAE	007/2021-SMS	R\$ 427.746,84	427.746,84	R\$ 855.493,68	R\$ 427.746,84	200,00%
Ministério da Saúde destinado a APAE	04/2023-SMS	R\$ 48.901,08		R\$ 48.901,08	R\$ 48.919,91	99,96%
Rede Solidariedade Positiva	008/2021-SMS	R\$ 171.000,00	188.100,00	R\$ 359.100,00	R\$ 219.511,50	163,59%
Ministério da Saúde destinado ao Hemoce	003/2022-SMS	R\$ 29.306,62	32.284,44	R\$ 61.591,06	R\$ 43.940,16	140,17%

		R\$	R\$	R\$	R\$	
Total Geral		148.608.698,64	198.614.182,49	347.222.881,13	268.297.421,64	129,42%

Fonte: Sistema Gestor.
Período: Janeiro a Dezembro de 2024.

6.6. LICITAÇÕES

Durante o exercício financeiro de 2024, a <SMS> realizou as seguintes modalidades de licitação:

Tabela 9: Quantidades e valores de licitações, por modalidade.

Modalidade	Qtde	Valor total (R\$)
Cotação eletrônica		<Valor>
Chamada pública	01	R\$ 16.211.059,17
Concorrência pública		
Pregão Eletrônico	07	R\$ 3.790.732,91
Pregão Eletrônico (Registro de Preços)	24	R\$ 6.820.447,23
Pregão Presencial		
Convite		
Tomada de preço		
Dispensa	01	
Inexigibilidade	02	R\$ 69.600
Adesão (carona)	13	R\$ 7.199.408,44
Total Geral	48	R\$ 38.091.247,75

Fonte: Célula de Compras e Licitação- janeiro a dezembro-2024
Dados gerados em: 3/12/2024

6.7. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

As despesas realizadas pela SMS no exercício de 2024 (empenhadas), divididas nas categorias de custeio, investimentos e despesas finalísticas, foram:

Tabela 10: Demonstrativo de despesas, por categoria.

Categoria	Valor empenhado (R\$)	Representatividade (%)
Custeio	R\$ 11.045.135,85	2%
Investimentos	R\$ 19.106.491,99	4%
Finalístico	R\$ 433.435.131,16	93%
Total Geral	R\$ 463.586.759,00	100%

Fonte: Sistema Gestor.
Período: Janeiro a Dezembro de 2024.

6.7.1. Despesas de custeio

O detalhamento das despesas de custeio pode ser acompanhado abaixo.

Tabela 11: Despesas de custeio, por categoria.

Categoria	Valor (R\$)	Representatividade (%)
Água e esgoto	R\$ 525.749,46	0%
Comunicação (voz e dados)	R\$ 774.154,08	1%
Eletricidade	R\$ 2.387.654,50	2%
Folha de pagamento	R\$ 101.354.438,75	86%
Locação de imóvel	R\$ 621.833,81	1%
Locação de veículos	R\$ 2.124.314,58	2%
Material de consumo	R\$ 7.254.527,27	6%
Veículos (combustível)	R\$ 2.079.907,41	2%
Veículos (manutenção)	R\$ 302.939,53	0%
Total Geral	R\$ 117.425.519,39	100%

Fonte: Sistema Gestor.
Período: Janeiro a Dezembro de 2024.

6.8. DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO

Nos períodos de janeiro a dezembro de 2024, a **SMS** REALIZOU controles preventivos para verificação, validação e atualização do Sistema de Patrimônio da PMS, de forma a incluir os bens que ainda não estavam cadastrados e também para fazer o devido tombamento dos bens adquiridos durante o exercício de 2024.

A situação do patrimônio, adquirido pela SMS, durante o exercício de 2024, distribuídos entre bens imóveis e bens móveis (equipamentos e material permanente) estão quantificados nos próximos itens.

Fonte: Sistema Gestor.

6.8.1. Bens imóveis

Em dezembro de 2024, a **SMS** tinha a seguinte situação de bens imóveis, classificados por situação possível do bem:

Tabela 12: Quantidade de bens imóveis, por situação.

Situação	Quantidade	Valor (R\$)
Próprios	55	377.423,92
Cedidos pela Secretaria para uso de terceiros	0	<Valor>
Cedidos de terceiros para uso da Secretaria	0	Não aplicável
Bens da Secretaria alugados para terceiros	0	<Valor>
Bens de terceiros alugados para a Secretaria	9	<Valor>
Total Geral		377.423,92

6.8.2. Bens móveis (equipamentos e material permanente)

Durante o ano de 2024, a situação de bens móveis adquiridos pela <SMS>, bem como a situação do tombamento desses bens, pode ser conferido na tabela abaixo:

Tabela 13: Bens móveis (equipamentos e material permanente) adquiridos pela Secretaria em 2024.

Categoria	Bens adquiridos (Qtde)	Valor total dos bens (R\$)	Tombados (Qtde)	Em fase de tombamento (Qtde)
PISTOLA PARA EXECUÇÃO DE BIÓPSIAS	1	R\$ 3.780,00	1	0
NOBREAK 700 VA	50	R\$ 19.611,40	50	0
VENTILADOR DE PAREDE	39	R\$ 7.410,00	39	0
MESA GINECOLÓGICA	2	R\$ 9.799,00	2	0
ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS	10	R\$ 11.460,00	10	0
SWITCH 8 PORTAS	40	R\$ 4.300,00	40	0
CAMA HOSPITALAR MANUAL	4	R\$ 2.525,00	4	0
COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	48	R\$ 187.536,00	48	0
ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS	70	R\$ 110.476,10	70	0
CARDIOVERSOR PORTÁTIL	8	R\$ 132.588,00	8	0
ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA.	8	R\$ 12.971,84	8	0
ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS	2	R\$ 1.084,80	2	0
PROJETOR MULTIMIDIA, 3000 LUMENS	2	R\$ 7.430,00	2	0
BEBEDOURO: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	8	R\$ 8.007,20	8	0
GELADEIRA 340L	8	R\$ 39.658,16	8	0
TELA DE PROJEÇÃO	2	R\$ 2.936,00	2	0
LAVADORA DE ENDOSCÓPIO	1	R\$ 44.500,00	1	0
SWITCH GIGABIT 24 PORTAS	15	R\$ 9.525,00	15	0
BERÇO AQUECIDO	2	R\$ 27.600,00	2	0
FOCO CIRURGICO DE TETO	4	R\$ 88.000,00	4	0
FOCO CIRURGICO MÓVEL	4	R\$ 35.200,00	4	0
MESA CIRURGICA	3	R\$ 18.160,00	3	0
MESA CIRURGICA ELETRO-HIDRAULICA	1	R\$ 3.990,00	1	0
ASPIRADOR ELÉTRICO	1	R\$ 1.900,00	1	0

MESA DE MAYO	7	R\$ 3.072,93	7	0
COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	8	R\$ 23.360,00	8	0
AUTOCLAVE, COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO	6	R\$ 38.688,00	6	0
SELADORA DE MESA PARA GRAU CIRURGICO	53	R\$ 10.600,00	53	0
SUORTE DE HAMPER	15	R\$ 3.150,00	15	0
AUTOCLAVE HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO	1	R\$ 144.805,00	1	0
BOMBA DE INFUSÃO	100	R\$ 275.000,00	100	0
MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CAPNOGRAFIA	9	R\$ 115.200,00	9	0
MONITOR MULTIPARÂMETRO	32	R\$ 166.400,00	32	0
BISTURI ELÉTRICO	4	R\$ 108.000,00	4	0
APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO	5	R\$ 40.000,00	5	0
BANCO GIRATÓRIO	6	R\$ 3.360,00	6	0
Total Geral	579	R\$ 1.982.084,43	579	0

Fonte: Sistema Gestor.

Período: Janeiro a Dezembro de 2024.

Dados gerados em: 30/12/2025

6.8.3. Frota

Abaixo pode ser conferida a situação, por tipo de veículo, da frota sob responsabilidade da **SMS**, tendo como referência o mês de dezembro de 2024.

Tabela 14: Quantitativo de frota veicular em dezembro de 2024.

Situação	Uso administrativo	Utilitários	Motos	Caminhões	Equipamentos (*)	Total
Próprios	3	8	14	1	5	31
Cedidos pela Secretaria para uso de terceiros						
Cedidos de terceiros para uso da Secretaria						
Veículos da Secretaria alugados para terceiros						
Veículos de terceiros alugados para a Secretaria	14	17	0	0	0	31
Total Geral	17	25	14	1	5	62

(*) Obs.: referente a material que seja categorizado na classe veículos.
Fonte: <Célula de Transportes- Janeiro a dezembro de 2024>
Dados gerados em: 30/12/2024

6.9. OUVIDORIA DO SUS (SOMENTE SMS)

Tabela 15: Quantidade de processos abertos na Ouvidoria do SUS, por tipo.

Tipo de processo	Qtde de processos abertos (A)	Qtde de processos resolvidos (B)	% (B / A)
RECLAMAÇÃO	249	249	100%
SOLICITAÇÃO	110	110	100%
COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE	4	4	100%
ELOGIO	23	23	100%
DENÚNCIA	13	13	100%
INFORMAÇÃO	02	02	100%
Total Geral	401	401	100%

Fonte: Ouvidorsus- janeiro a dezembro de 2024
Dados gerados em: 30/12/2024

7. CONSIDERAÇÕES DA SMS

Os resultados alcançados durante o ano de 2024 contemplaram tanto as diretrizes estratégicas de gestão em saúde quanto as diretrizes relacionadas à atenção à saúde e àquelas voltadas para a Vigilância em Saúde. Abrangeram, portanto, dentre outros: sistema de regulação da atenção à saúde, educação na saúde, desenvolvimento científico e tecnológico, gestão do trabalho, infraestrutura, controle social, Redes de Atenção à Saúde, ações intersetoriais, assistência farmacêutica, prevenção de agravos com foco na em doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Novos desafios se apresentaram, requerendo visão estratégica, planejamento, monitoramento e flexibilidade tanto na tomada de decisões quanto na condução destas. Foi necessário pensar e implementar novas formas de cuidado, selecionar e formar trabalhadores, respeitando orientações sanitárias e indicadores epidemiológicos, em estreito diálogo com o controle social. Considerou-se as alternativas locais, os recursos disponíveis, bem como buscou-se novas parcerias com fito no cumprimento dos compromissos assumidos e nas demandas que emergiram.

Para a Secretaria da Saúde de Sobral o ano de 2024 foi encerrado com resultados que espelham os esforços individuais e coletivos de gestores, trabalhadores e da população como um todo. Em 2025, a atuação desta Secretaria adotará como principal orientação o disposto na Programação Anual de Saúde do respectivo período, considerando-se as diretrizes, metas, ações e orçamento financeiro. Reafirma, portanto, o compromisso com as prioridades definidas e validadas coletivamente, inclusive em instância de controle social, as quais coadunam com as necessidades de saúde prioritárias da população. Cabe registrar que, em virtude do cenário pandêmico, a Secretaria Municipal da Saúde reconhece a possibilidade de outras demandas surgirem, as quais requeiram esforços prioritários para assegurar os cuidados necessários com a saúde pública local, prevenindo agravos e protegendo vidas.